



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 1 de 67

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA:

No cabeçalho do Órgão Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 4301 (Extraordinária), veiculado no dia 3 de abril de 2025, onde se lê "3 de abril de 2024", leia-se "3 de abril de 2025".

Toledo, 4 de abril de 2025.

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.885, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT, situada na Rua General Alcides Etchegoyen, 1513, Jardim La Salle, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.291/0001-45, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.886, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama, situada na Rua General Flores da Cunha, esquina com Rua Willy Barth, Jardim Panorama, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.644/0001-45, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 2 de 67

LEI Nº 2.887, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Bicicross Clube de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Bicicross Clube de Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Bicicross Clube de Toledo, situada na Rua Protasio Alves, 1640, Vila Industrial, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.857/0001-70, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.888, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo, situada na Rua José Clineu Angoneze, nº 128, Jardim Panorama, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.619.282/0001-40, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 3 de 67

LEI Nº 2.889, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Natação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Natação.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Toledo Natação, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.217/0001-20, situada na Rua Tomas de Aquino, nº 680, Vila Pioneiro, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.890, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Clube Toledense de Ciclismo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Clube Toledense de Ciclismo.

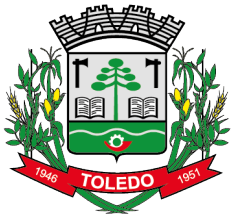
Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Toledense de Ciclismo, situado na Rua Protasio Alves, S/N, Vila Industrial, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.181.061/0001-41, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 4 de 67

LEI Nº 2.891, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Clube do Xadrez Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Clube do Xadrez Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube do Xadrez Toledo, situada na Rua Antônio Vicente Araújo, nº 684, Pinheirinho, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter esportivo, inscrita no CNPJ sob nº 55.840.341/0001-67, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.446, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Tomé de Souza ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 149/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 11 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 532/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

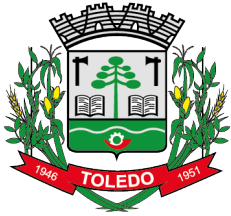
DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Tomé de Souza, conforme descrição que segue:

I - **características**: Escola Municipal Tomé de Souza, localizada na Rua Tomé de Souza, 480, no Distrito de Vila Ipiranga, Município de Toledo, PR, edificada sobre a Parte Leste da chácara nº 17, destacada da mesma Chácara, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situada na Vila Esquina Ipiranga, Município de Toledo;

II - **situação dominial**: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 8.247 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - **dependências cedidas**: salas de aula, biblioteca, cozinha, secretaria, laboratório de informática, sala dos professores, lavanderia, banheiros, ginásio de esportes e pátio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 5 de 67

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período matutino, da Escola Estadual do Campo de Vila Ipiranga.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo de Vila Ipiranga:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

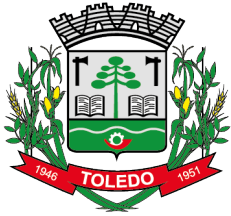
DECRETO Nº 1.447, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Jardim Concórdia ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 139/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 27 de fevereiro de 2025;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 6 de 67

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 522/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Jardim Concórdia, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Municipal Jardim Concórdia, localizada na Rua Paulo VI, 441, Jardim Concórdia, em Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 340, com área de 6.206,00m² (seis mil duzentos e seis metros quadrados), da quadra nº 785 do Loteamento Jardim Concórdia, na cidade de Toledo;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 50.839 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: uma cozinha com despensa, dois banheiros (masculino e feminino), uma quadra esportiva coberta com banheiros (masculino e feminino), quatro salas de aula, uma biblioteca, salas para uso administrativo, saguão e pátio.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, nos períodos matutino e vespertino, do Colégio Estadual Augustinho Donin.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção do Colégio Estadual Augustinho Donin:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica e de água/esgoto do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 7 de 67

DECRETO Nº 1.448, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Rural Municipal Santo Antônio ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 140/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 14 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 523/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Rural Municipal Santo Antônio, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Rural Municipal Santo Antônio, localizada na Rua Toledo, 587, na localidade de Boa Vista, Município de Toledo, PR, edificada sobre a chácara nº 148, com área de 5.034,75m² (cinco mil e trinta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda da Parte Ideal do lote rural nº 98 da 1ª parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, em Boa Vista, neste Município;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 70.945 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: sala de computação, cinco salas de aula, biblioteca, almoxarifado, quadra esportiva, sala dos professores com banheiro, banheiros e um banheiro adaptado, cozinha com depósito de merenda, sala de coordenação, duas secretarias, lavanderia e saguão.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período matutino, Escola Estadual do Campo de Boa Vista.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo de Boa Vista:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

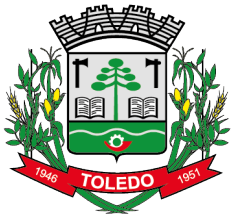
V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 8 de 67

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.449, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Rural Municipal São Dimas ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 141/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 25 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 524/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Rural Municipal São Dimas, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Rural Municipal São Dimas, localizada na Rua Matelândia, 1050, no Distrito de Bom Princípio do Oeste, Município de Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 401, com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), da quadra nº 25 do Loteamento da sede de Bom Princípio do Oeste, neste Município;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 65.761 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: salas de aula, sala dos professores, banheiros, cozinha, depósito de merenda, laboratório de informática e biblioteca.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período vespertino, da Escola Estadual do Campo Bom Princípio.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo Bom Princípio:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 9 de 67

artigo 1º;

- I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;
- II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;
- III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;
- IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;
- V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;
- VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e
- VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

- I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e
- II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.450, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Duque de Caxias ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 142/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 26 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 525/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 10 de 67

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Duque de Caxias, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Rua Ana Ramisch, 536, no Distrito de Concórdia do Oeste, Município de Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 401, com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), da quadra nº 11 do Distrito de Concórdia do Oeste, Município de Toledo;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 52.625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: salas de aula, sala dos professores, quadra esportiva, biblioteca, banheiros, cozinha, depósito de merenda e sala multiuso.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período matutino e Projetos no turno vespertino, da Escola Estadual do Campo de Nova Concórdia.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo de Nova Concórdia:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 11 de 67

DECRETO Nº 1.451, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Miguel Dewes ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 143/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 10 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 526/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Miguel Dewes, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Municipal Miguel Dewes, localizada na Rua São Luiz Gonzaga, 194, no Distrito de Dez de Maio, Município de Toledo, PR, edificada sobre os lotes urbanos nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da quadra "K", com área total de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), da Vila de Dez de Maio, neste Município;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 15.463 e Transcrições nºs 30.913, 23.517 e 5.345 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: cozinha, banheiros de alunos e de professores, salas de aula, biblioteca, sala dos professores, refeitório, laboratório de informática e pátio.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, nos períodos matutino e vespertino, da Escola Estadual do Campo de Dez de Maio.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo de Dez de Maio:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

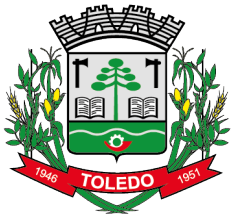
VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 12 de 67

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.452, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Rural Municipal Princesa Isabel ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 144/2025-Chefia, de 29 de janeiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 6 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 527/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Rural Municipal Princesa Isabel, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Rural Municipal Princesa Isabel, localizada na Rua Miguel Dewes Filho, 99, no Distrito de Dois Irmãos, Município de Toledo, PR, edificada sobre os lotes urbanos nºs 11 e 12 da quadra nº 2, com área total de 2.900,00m² (dois mil e novecentos metros quadrados), situados na Vila de Dois Irmãos, neste Município;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Transcrição nº 23.285 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

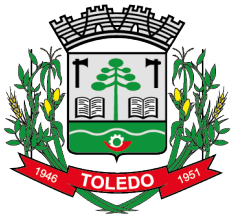
III - dependências cedidas: salas de aula, sala dos professores, cozinha, secretaria, biblioteca, laboratório de informática, lavanderia, dependências sanitárias e pátio.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período vespertino, da Escola Estadual do Campo Edwino Scherer.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo Edwino Scherer:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 13 de 67

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.453, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Amélio Dal Bosco ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 145/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

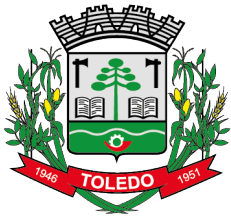
considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 25 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 528/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Amélio Dal Bosco, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Municipal Amélio Dal Bosco, localizada na Rua Guaíra, 2225, bairro Centro, em Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 11, com área de 5.600,00m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), da quadra nº 4 do Loteamento Jardim Escola Normal, na cidade de Toledo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 14 de 67

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 1.283 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: salas de aula, sala dos professores, quadra esportiva, biblioteca, banheiros, cozinha, depósito de merenda, laboratório de ciências e laboratório de informática.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, nos períodos matutino e vespertino, da Escola Estadual Dr. João Cândido Ferreira.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual Dr. João Cândido Ferreira:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

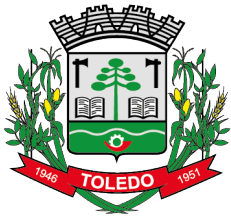
MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.454, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal Washington Luiz ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 15 de 67

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 146/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 25 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 529/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal Washington Luiz, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Municipal Washington Luiz, localizada na Rua Willy Barth, 1.535, no Distrito de Novo Sobradinho, Município de Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 570, com área de 8.785,93m² (oito mil setecentos e oitenta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados), da quadra nº 15 do Loteamento Novo Sobradinho III, Município de Toledo;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 53.510 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: sala de informática, nove salas de aula, biblioteca, almoxarifado, quadra esportiva coberta, banheiros e banheiro adaptado, sala dos professores com banheiro, cozinha com depósito de merenda, refeitório, duas salas de direção, secretaria, lavanderia, saguão e pátio com área verde.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, nos períodos matutino e vespertino, da Escola Estadual do Campo de Novo Sobradinho.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo de Novo Sobradinho:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 16 de 67

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.455, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 147/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 17 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 530/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme descrição que segue:

I - características: Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua XV de Novembro, s/n, no Distrito de Ouro Preto de Toledo, Município de Toledo, PR, edificada sobre o lote urbano nº 528, da quadra nº 04, do Loteamento Vila Ouro Preto, com área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados);

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 1.119 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: salas de aula, sala dos professores, quadra esportiva, biblioteca, banheiros, cozinha, depósito de merenda, laboratório de ciências e laboratório de informática e robótica.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período matutino, da Escola Estadual do Campo de Ouro Preto.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo de Ouro Preto:

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

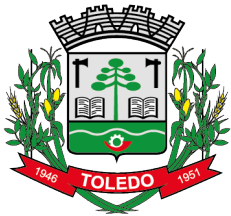
II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 17 de 67

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.456, de 31 de março de 2025

Outorga cessão de uso de dependências da Escola Municipal São Luiz ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões e fundamentos expressos no Ofício nº 148/2025-Chefia, de 24 de fevereiro de 2025, do Chefe do Núcleo Regional de Educação de Toledo;

considerando, também, o Termo de Compromisso de Cessão de Uso firmado entre o Município e o Núcleo Regional de Educação, em 21 de fevereiro de 2025;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 531/2025-SMED, de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao **Estado do Paraná**, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a cessão de uso de dependências, incluindo o respectivo mobiliário, da Escola Municipal São Luiz, conforme descrição que segue:

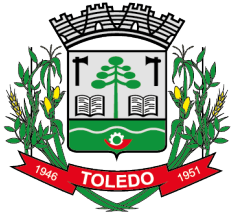
I - características: Escola Municipal São Luiz, localizada na Rua Quatro Pontes, 500, no Distrito de São Luiz do Oeste, Município de Toledo, PR, edificada sobre a quadra nº 08, com área de 9.600,00m² (nove mil e seiscentos metros quadrados), da Vila São Luiz do Oeste, Município de Toledo;

II - situação dominial: o imóvel descrito no inciso anterior é de propriedade do Município de Toledo, conforme Matrícula nº 12.424 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR; e

III - dependências cedidas: salas de aula, sala dos professores, sala da direção e coordenação, biblioteca, laboratório de informática e de ciências, secretaria, cozinha, banheiros e quadra esportiva.

Parágrafo único - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é por tempo determinado, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), a contar da publicação deste Decreto, e destina-se ao funcionamento compartilhado, no período matutino, Escola Estadual do Campo São Luiz d'Oeste.

Art. 2º - São obrigações do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em conjunto com a direção da Escola Estadual do Campo São Luiz d'Oeste:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 18 de 67

artigo 1º;

I - efetuar o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º;

II - suprir equipe de serviços gerais e dispor de materiais de limpeza para a conservação, limpeza e higiene das dependências cedidas;

III - promover a manutenção e a conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

IV - garantir a segurança do imóvel e dos bens que o integram;

V - participar com o Município na composição orçamentária referente a despesas com a manutenção, pequenos reparos e a conservação do prédio;

VI - devolver, ao término da cessão, as dependências a ele cedidas, nas mesmas condições em que as recebeu; e

VII - indenizar eventuais danos causados nos bens objeto da presente cessão, em decorrência de sua utilização.

Art. 3º - Fica vedado ao cessionário:

I - efetuar qualquer edificação ou alteração no espaço público a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo; e

II - ceder ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos relativos à cessão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria no espaço público referido neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao cessionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 254, de 1º de abril de 2025

Revoga dispositivo da Portaria nº 674/2024 e designa **Andreia Menuci** para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

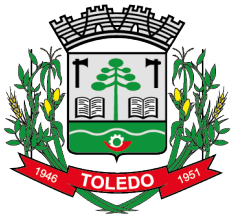
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 556/2025-SMED, de 28 de março de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a contar de **2 de abril de 2025**, o inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 674, de 16 de dezembro de 2024, que nomeou **Silvane Viana Foscarini** para a função de Diretora, em turno de 20 horas semanais, da Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica designada **Andreia Menuci** para exercer, a contar de **3 de abril de 2025**, em turno de 40 horas semanais, a função de diretora da Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as vantagens a ela inerentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 19 de 67

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 261, de 3 de abril de 2025

Altera a Portaria nº 729/2023, que dispõe sobre o reenquadramento de servidores ocupantes do cargo efetivo de *Procurador Municipal T20* no cargo efetivo de *Procurador Municipal T30*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 5º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022, e o parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 2.697, de 27 de novembro de 2023,

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0006595-66.2023.8.16.0170, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 232/2025/DEPGP, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 729, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o reenquadramento de servidores ocupantes do cargo efetivo de *Procurador Municipal T20* no cargo efetivo de *Procurador Municipal T30*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

| Matrícula | Nome | Enquadramento Atual Tabela A-2 (Padrão/Referência) | Reenquadramento Tabela A-12 (Padrão/Referência) (Lei nº 2.421/2022) |
|-----------|-------------------------|--|---|
| ... | ... | ... | ... |
| 995191 | MATHEUS FERNANDO ARENDT | 12 D | 47 D |
| ... | ... | ... | ” |

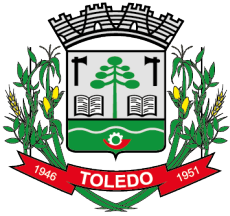
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo tem efeito retroativo ao dia **1º de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

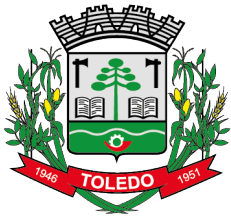
Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 20 de 67

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025:

- 1673- Concede diárias, de 12/03/2025 a 14/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): MARCOS ANTONIO BACCAN, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; DEBORA APARECIDA PASTORIO PAULINO, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I; FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I; MONICA ELIANE SIEBENEICHLER MOREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I.
- 1674- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de fevereiro de 2025, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Regional Centro-Oeste, em Guarapuava/PR.
- 1675- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de fevereiro de 2025, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Infantil Waldemar Monastier, em Campo Largo/PR.
- 1676- Concede diárias, de 24/03/2025 a 28/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): RAQUEL CAROLINA WESSELING, COORDENADORA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO; FABIANO DE PAULA LEITE FARIA, ENGENHEIRO DE TRÂNSITO I.
- 1677- Concede diária ao PREFEITO MARIO CÉSAR COSTENARO, de 10/03/2025 a 12/03/2025.
- 1678- Concede diária, de 10/03/2025 a 12/03/2025, ao(a) servidor(a) RONALD PEIXOTO DRABIK, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO.
- 1679- Concede diária, de 10/03/2025 a 13/03/2025, ao(a) servidor(a) NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN, MÉDICO T8 – ESF I, designado para responder pela Secretaria da Saúde, pela Portaria nº 15/2025.
- 1680- Concede diárias, de 6/03/2025 a 8/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): ANDRE ROGERIO PALM ALCARA, TÉCNICO DESPORTIVO I (designado Diretor de Estruturas e Categoria de Base); GLAUBER ZASSO POSSEBON, TÉCNICO DESPORTIVO I (designado Diretor de Recreação).
- 1681- Concede diárias, de 11/03/2025 a 13/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN, ENFERMEIRO T8 ESF I (designada Diretora do Departamento de Atenção Primária em Saúde); CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA, ENFERMEIRO T8 ESF I; DION LENON FILHO FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS EUROPA.
- 1682- Altera a Portaria SRH nº 225/2025 que concedeu redução da jornada de trabalho para o(a) servidor(a) ALVINO CAMILO DA SILVA, MÉDICO T8 – ESF I.
- 1683- Mantém redução de 50% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) DELICE NUNES VIEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, totalizando quatro horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a partir de 22/02/2025.
- 1684- Mantém redução de 25% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) ODETE VIANA BARROS DA LUZ, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, totalizando duas horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 9/02/2025.
- 1685- Mantém redução de 50% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) FERNANDA LUCILENE TORINO SOARES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, totalizando quatro horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 23/03/2025.
- 1686- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 6, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de janeiro de 2025, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 1687- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 5, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de janeiro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 1688- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 7, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de janeiro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 1689- Concede diária, de 10/03/2025 a 12/03/2025, ao(a) servidor(a) MARCIO BERTOLIN PIMENTEL, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- 1690- Altera dispositivo da Portaria SRH nº 1913/2024, que dispõe sobre a designação de Banca Revisora para analisar recursos interpostos por candidatos do resultado da Avaliação Psicológica referente a Concursos Públicos.
- 1691- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON, MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 28/05/2025.
- 1692- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 26/03/2025.
- 1693- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA SILVEIRA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, fica homologada licença para tratamento de saúde até 24/05/2025.
- 1694- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 1º e 2º cargo, fica homologada licença para tratamento de saúde até 3/04/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

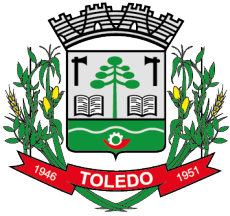
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 21 de 67

- 1695- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) DENISE MARIA KLEIN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 20/05/2025.
- 1696- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELIANE STROPARO FERREIRA ROBALDO, GUARDA MUNICIPAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 10/03/2025.
- 1697- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LEOLZIRA GOMES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 13/05/2025.
- 1698- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LILIAN VELAZQUEZ, PROFESSOR I/PROFESSOR II T20, fica homologado atividades fora de sala de aula a partir de 10/03/2025 até 10/06/2025.
- 1699- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) GABRIELI EDUARDA DE OLIVEIRA LAMBRECHT, PROFESSOR II T20/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 28/03/2025.
- 1700- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LENIR WINKELMANN, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 12/04/2025.
- 1701- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/06/2025.
- 1702- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) PATRICIA CRISTINA TORINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/05/2025.
- 1703- Concede diárias, de 19/03/2025 a 20/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO; MAYARA ANDRESSA URNAU MARZAGAO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40; MARILIA APARECIDA VANZZO, PROFESSOR II T40.
- 1704- Concede diárias, de 7/04/2025 a 10/04/2025, aos(as) seguintes servidores(as): THAIZA GRANDI BOTTEGA, BIBLIOTECÁRIO I; ANA PAULA LENHARDT ALVES, BIBLIOTECÁRIO I.
- 1705- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) SIMONE BEATRIZ FERRARI, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente a Portaria SRH nº 1380/2025, período de 23/02/2025 a 27/02/2025.
- 1706- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, referente a Portaria SRH nº 1381/2025, período de 23/02/2025 a 27/02/2025.
- 1707- Concede diária ao PREFEITO MARIO CÉSAR COSTENARO, de 17/03/2025 a 18/03/2025.
- 1708- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALICE ZEFERINO DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologado afastamento do trabalho por noventa dias, a contar de 1º/03/2025.
- 1709- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JULIANO CASTILHO DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, recomenda-se manter tarefas administrativas, porém sem atendimento presencial ao público, pelo período de seis meses, a partir de 10/03/2025.
- 1710- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) NEUSA HICKMANN ALBARELLO, PROFESSOR II T20, restrição para atividades em sala de aula; recomenda-se atividades administrativas até o final do ano letivo de 2025.
- 1711- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ROSELI SOARES FRAGOSO ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde por cento e oitenta dias, a contar de 10/03/2025.
- 1712- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CRISTINA BERSCHINIOCK DE SA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/04/2025.
- 1713- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ITAMAR LUIZ SOBCZAK, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, fica homologada licença no período de 1º/03/2025 a 31/03/2025, para acompanhar pessoa doente na família.
- 1714- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MAIKEL LUIS FIM, MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 4/06/2025.
- 1715- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) NELI DA CRUZ, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I/ENFERMEIRO T8 – ESF I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/04/2025.
- 1716- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) THAIS HELENA HALLGREN BRITO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 23/03/2025.
- 1717- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VILMA DE FATIMA SCHMITT DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 2/06/2025.
- 1718- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALINE LONGEN CARNEIRO, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/06/2025.
- 1719- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FABIANO MAZOCCO, ENFERMEIRO T8 - ESF I, fica homologada licença para tratamento de saúde no período de 27/02 a 16/03/2025.
- 1720- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FERNANDO MASSAO KANASHIRO, MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/04/2025.
- 1721- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) RACHEL MARTINS CANDEIA, MÉDICO T4 - PSIQUIATRA I, 1º e 2º cargo, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/04/2025.
- 1722- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) TELMA PEREIRA GOMES, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, fica homologada licença no período de 10/02/2025 a 28/02/2025, para acompanhar pessoa doente na família.
- 1723- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALINE PAULETTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 9/04/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 22 de 67

1724- Prorroga a cedência do servidor DANIEL RICARDO JOCHIMS, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para a Câmara Municipal de Toledo, até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Órgão cessionário.

1725- Prorroga a cedência da servidora NATIELI CRISTINA DUARTE MARQUES, cargo ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Órgão de origem.

1726- Prorroga a disposição funcional do servidor GIVANILDO DALLABRIDA, cargo GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná – SEJU, até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento.

1727- Cede o servidor WILMAR DA SILVA, cargo CONTADOR I, para a EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento.

1728- Revoga a Portaria SRH nº 1707/2025, que dispõe sobre a concessão de diária para o Prefeito MARIO CÉSAR COSTENARO.

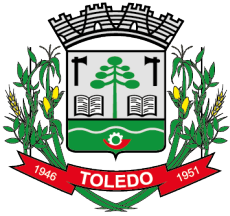
1729- Concede diárias, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de abril de 2025, aos seguintes servidores municipais, motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo: ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA, MOTORISTA I; CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; CIRO LOURENÇO, MOTORISTA I; CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; GEISON FERNANDES ALVES, MOTORISTA I, JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAURO CESAR RIZZO, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I.

1730- Concede diárias para transporte de pacientes a tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens a cidades de grande porte, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de abril de 2025, aos seguintes servidores municipais, motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo: ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA, MOTORISTA I; CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I; CIRO LOURENÇO, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; GEISON FERNANDES ALVES, MOTORISTA I, JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; MAURO CESAR RIZZO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I.

1731- Concede diárias a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de abril de 2025, aos seguintes servidores municipais: ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; CRISTINA APARECIDA DE MELLO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; EDINEIA INEZ FOGACA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; GRACIELLA HERMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; JOHNY GOMES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; NILCE PATRICIA HIRT, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RODRIGO FELIPE ALLES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I.

1732- Concede diárias para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, por estimativa, para o mês de abril de 2025, aos seguintes servidores municipais: ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; CRISTINA APARECIDA DE MELLO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; EDINEIA INEZ FOGACA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; GRACIELLA HERMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; JOHNY GOMES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; NILCE PATRICIA HIRT, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; RODRIGO FELIPE ALLES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I.

1733- Concede diárias a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde de Toledo-PR, por estimativa, no mês de abril de 2025, aos seguintes servidores municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; COSMO MORAIS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DELCIO MENDES DE ARAUJO, GUARDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 23 de 67

MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GERALDO FERREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LUCAS FERRONATO FUSCO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LURDES CAPPELLESSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARCOS JOSE ANGNES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I.

1734- Concede diárias para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde de Toledo-PR, por estimativa, no mês de abril de 2025, aos seguintes servidores municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; COSMO MORAIS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; DELCIO MENDES DE ARAUJO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LUCAS FERRONATO FUSCO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; LURDES CAPPELLESSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARCOS JOSE ANGNES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I.

1735- Concede diárias, de 24/03/2025 a 27/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): THIAGO D'ARISBO, SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, DIRETOR DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO.

1736- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDECIR NEUMANN, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, a contar de 17 de março de 2025.

1737- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VERIDIANE APARECIDA MARTINS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de março de 2025.

1738- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIO RAFAEL SIMCH, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de março de 2025.

1739- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de março de 2025.

1740- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GILSON AREND, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de março de 2025.

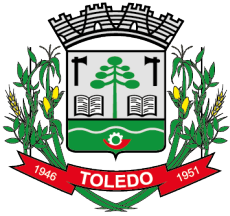
1741- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NOELI SALETE FORNARI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de março de 2025.

1742- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FRANCIELLE CASSIANO DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 2 de março de 2025.

1743- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MIGUEL ANGELO MASCARELLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 2 de março de 2025.

1744- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de março de 2025.

1745- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REINALDO APARECIDO DE LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 24 de 67

- 1746- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KARINA APARECIDA PROVIDELO ALBERTONI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1747- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANO CASTILHO DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1748- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE SMEK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1749- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VINICIUS NEYSSINGER LOURENÇO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 16 de março de 2025.
- 1750- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCAS SCAIN BLOOT, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 16 de março de 2025.
- 1751- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA PAULA LOCATELLI LIMA, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, a contar de 8 de março de 2025.
- 1752- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1753- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILIA BORGES LEITE, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 20 de março de 2025.
- 1754- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTHA REGINA ROHR, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1755- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTHIANE LOIVA NOVELLO, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1756- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1757- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RODRIGO DANIEL GONCALVES LEANDRO, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1758- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) BRUNA TEREZA PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 2 de março de 2025.
- 1759- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LAUANA WESCHENFELDER VOSS, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 2 de março de 2025.
- 1760- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEILA CRISTINA MARTIM, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL I, a contar de 14 de março de 2025.
- 1761- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILZA FRANCISCA DE MATTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1762- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ODAIR PAULO MICHEL BRUXEL, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1763- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA CLARISBEL DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1764- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LAUREANO URBIK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1765- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOLANGE PICHLER FERREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 17 de março de 2025.
- 1766- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDIR LUIS SAUER, CARPINTEIRO I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1767- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA SILVIA BELOTO FRANCESCON, COZINHEIRO I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1768- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES LUCHINI PEGO, COZINHEIRO I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1769- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLACI DA SILVA PINTO, COZINHEIRO I, a contar de 15 de março de 2025.
- 1770- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JANETE CESARIO, COZINHEIRO I, a contar de 19 de março de 2025.
- 1771- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DENIS JUNIOR BELL AVER, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 2 de março de 2025.
- 1772- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SANDRA XAVIER DO REGO ZANELLA, ENFERMEIRO I, a contar de 18 de março de 2025.
- 1773- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDIA TEREZINHA FROHLICH FLORES, ENFERMEIRO I, a contar de 18 de março de 2025.
- 1774- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANNA LUISA FINKLER, ENFERMEIRO I, a contar de 18 de março de 2025.
- 1775- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALEX SANDRO GREIN PIRES, ENFERMEIRO I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1776- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DENER SPECIAN DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL I, a contar de 12 de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 25 de 67

- 1777- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VANESSA REGINA GALEAZZI RAMOS, FARMACÊUTICO I, a contar de 16 de março de 2025.
- 1778- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIDNEI BORGES, FARMACÊUTICO I, a contar de 16 de março de 2025.
- 1779- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DIOGO ZORTEA LOVISON, FISIOTERAPEUTA I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1780- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABIANA BIANCO, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 8 de março de 2025.
- 1781- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI, FONOAUDIOLOGO I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1782- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALMIR CEZAR HARTMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 2 de março de 2025.
- 1783- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GERALDO FERREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 10 de março de 2025.
- 1784- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOHN CESAR FRANZ, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 8 de março de 2025.
- 1785- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCAS FERNANDES FERACINI, MEDICO T4 - PEDIATRA, a contar de 18 de março de 2025.
- 1786- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDVALDO LISBOA SANTOS, MEDICO T8 - ESF, a contar de 31 de março de 2025.
- 1787- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LIS VERA CALDERON, MEDICO T8 - ESF, a contar de 16 de março de 2025.
- 1788- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I, a contar de 17 de março de 2025.
- 1789- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JANIO ILDOMAR BENDER, MOTORISTA I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1790- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDES JOSE RIBEIRO ALVES, MOTORISTA I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1791- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TIELY MIRANDA PEDROSO, NUTRICIONISTA I, a contar de 7 de março de 2025.
- 1792- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SERGIO YUKIO NOGUTI, ODONTÓLOGO I, a contar de 24 de março de 2025.
- 1793- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KARYN SABRINA MARINHO UMBELINO, ODONTÓLOGO T4 I, a contar de 4 de março de 2025.
- 1794- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LIGIA LILIAN DE QUEIROZ, ODONTÓLOGO T4 I, a contar de 16 de março de 2025.
- 1795- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CAMILA TAIARA PERACHI, PSICOLOGO I, a contar de 18 de março de 2025.
- 1796- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ESTHER MELISSA SERRADOURADA WUTZKE, PSICOLOGO I, a contar de 2 de março de 2025.
- 1797- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSELI ROSA DA SILVA MOTA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 18 de março de 2025.
- 1798- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEANDRO CARLOS BORBA, TEC EM RADIOLOGIA I, a contar de 2 de março de 2025.
- 1799- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIO MUNCHEN, TEC EM VIG SANITARIA I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1800- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FELIPE VINICIUS DE LARA DA ROSA, TECNICO DE SOM E ILUMINACAO I, a contar de 8 de março de 2025.
- 1801- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HELENA MARIA FINKLER SCHNEIDER, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 12 de março de 2025.
- 1802- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTINA ANDREA BARON, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 7 de março de 2025.
- 1803- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ERIC JHIONE MIRANDA SILVA, TÉCNICO EM FARMÁCIA I, a contar de 16 de março de 2025.
- 1804- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA ELISE SEHN, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I, a contar de 8 de março de 2025.
- 1805- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 10 de março de 2025.
- 1806- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ABIGAIR STAUT SANTANA MARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 8 de março de 2025.
- 1807- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DANLIANE CRISTINA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 16 de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

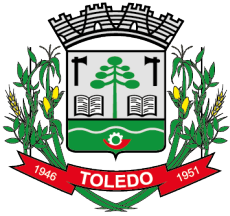
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 26 de 67

- 1808- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDA MEDINA VITTI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 16 de março de 2025.
- 1809- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA PAULA MARCHI SALVADOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 16 de março de 2025.
- 1810- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIZABETE APARECIDA CREPUSCULI CASSEMIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 16 de março de 2025.
- 1811- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEIA ANGELICA RIPPEL, PROFESSOR I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1812- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANE SIMIONI ALVES, PROFESSOR I, a contar de 1º de março de 2025.
- 1813- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO BERTOLDO, PROFESSOR II T20, a contar de 3 de março de 2025.
- 1814- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GLECI TEREZINHA HERKERT, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 17 de março de 2025.
- 1815- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELAINE ZANELLA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 8 de março de 2025.
- 1816- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOSEANA CUSTODIA DE SOUZA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de março de 2025.
- 1817- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAYSE KREUZ MARIANO, PROFESSOR II T20, a contar de 17 de março de 2025.
- 1818- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VILMA RAMOS PEREIRA SOARES, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de março de 2025.
- 1819- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSELI GANDA DE CARVALHO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de março de 2025.
- 1820- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIVANI SALETE FIORI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de março de 2025.
- 1821- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VILMA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 8 de março de 2025.
- 1822- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA EDUARDO DE CARVALHO, PROFESSOR II T20, a contar de 29 de março de 2025.
- 1823- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA EMILIA REBELLATO, PROFESSOR II T20, a contar de 8 de março de 2025.
- 1824- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOSIANE REGINA DA SILVA FREITAS, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de março de 2025.
- 1825- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAIANA CRISTINA BATISTA, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de março de 2025.
- 1826- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDIRENE APARECIDA SOUZA NICOLA, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de março de 2025.
- 1827- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANGELICA LUCIA ENGELSING KOTZ, PROFESSOR II T20, a contar de 15 de março de 2025.
- 1828- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGIANE SILVÉRIO DERLAM, PROFESSOR II T20, a contar de 15 de março de 2025.
- 1829- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA CLAUDETE KLEIN SCHWERTNER, PROFESSOR II T20, a contar de 21 de março de 2025.
- 1830- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVANIA DALBERTO ALVES, PROFESSOR II T20, a contar de 8 de março de 2025.
- 1831- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SONIA MARIA DE CASTRO PEREIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 8 de março de 2025.
- 1832- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSEANE HERMINIA FRANCISCON ZOTTI, PROFESSOR II T20, a contar de 8 de março de 2025.
- 1833- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVANA HERMISDORF AMANCIO DA SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 8 de março de 2025.
- 1834- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARY ELENE SCARIOTT, PROFESSOR II T20, a contar de 8 de março de 2025.
- 1835- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KARINA FRANCIELE FERRETTI, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de fevereiro de 2025.
- 1836- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DEBORA DA SILVA MANDOTTI, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de fevereiro de 2025.
- 1837- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

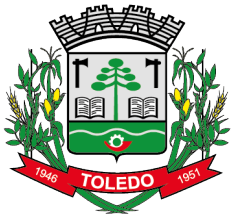
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 27 de 67

- 1838- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE FRANCYELE PASSAMAI MOSCONI, PROFESSOR II T20, a contar de 16 de março de 2025.
- 1839- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SEBASTIAO CARLOS NETTO, PROFESSOR II T40, a contar de 14 de março de 2025.
- 1840- Concede diárias, de 24/03/2025 a 28/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): ROGERIO DE LIMA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA; ANTONIO APARECIDO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I (Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento).
- 1841- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDERSON DE LUNA PEREIRA, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1842- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) BRUNA TEREZA PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1843- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CAMILA BRANDELEIRO, FARMACÊUTICO I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1844- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CLAUDEMAR MORAES DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 31 de março de 2025.
- 1845- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CRISTIANE PATRICIA STEFFLER DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1846- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DAIANE APARECIDA BECKER, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T-8 ESF I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1847- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DAVID MIERES, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1848- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DEBORA DA SILVA MANDOTTI, PROFESSOR II T20, a contar de 31 de março de 2025.
- 1849- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) GUILHERME AUGUSTO DILLENBURG DESTRI, MÉDICO VETERINÁRIO I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1850- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) HEITOR FACCONI, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1851- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JOHN MARK LIMA PINTO, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1852- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JOSE AUGUSTO SEIBT SEIDE, JORNALISTA I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1853- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI, FONOAUDIÓLOGO I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1854- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) KATHLIN KATIA DE OLIVEIRA REDIN TAVARES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 31 de março de 2025.
- 1855- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1856- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARIANA DA SILVA LIMA, PROFESSOR II T20, a contar de 31 de março de 2025.
- 1857- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) NEUSA CASAGRANDE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 31 de março de 2025.
- 1858- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) PAULO VITOR PERON, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 31 de março de 2025.
- 1859- Concede diárias, considerando as viagens quando o servidor se afastar por mais de quinze horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros, por estimativa, para o mês de março de 2025, aos seguintes servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer: MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN, MOTORISTA I; ALTEMIR DA SILVA BALLEEN, MOTORISTA I; CLEVERSON ADRIANO PORN, MOTORISTA I; ODAIR JOSE FATH, MOTORISTA I.
- 1860- Concede diárias, de 25/03/2025 a 29/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): EVERTON CHAVES MARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40; FRANCIELE DE SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL I.
- 1861- Concede diárias, de 30/03/2025 a 2/04/2025, aos(as) seguintes servidores(as): SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI, COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.
- 1862- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por empregado(a) público(a) no desempenho de suas funções.
- 1863- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALINE MARCIELE WAHLBRINK, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 17/04/2025.
- 1864- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CLAUDIA ADRIANE SCHNEE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/05/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 28 de 67

- 1865- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON, MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, fica homologado manter afastamento do trabalho até 11/06/2025.
- 1866- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I, manter atividades laborais exclusivamente durante o período diurno até 31/07/2025.
- 1867- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FERNANDA RIBAS FINKLER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, fica homologado afastamento de 21 (vinte e um) dias, a contar de 13/03/2025.
- 1868- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IRANI SILVA DOS SANTOS, COZINHEIRO I, fica homologado afastamento de 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025.
- 1869- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) SILVIA ISABEL DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T40, fica homologado afastamento de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2025.
- 1870- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) DAIANA POPILNICKI ZANCHET, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 11/03/2025 até 10/04/2025.
- 1871- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) TATIANE MAIA BATISTA, ENFERMEIRO I, fica homologado afastamento de 90 (noventa) dias, a contar de 11/03/2025.
- 1872- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA GERONIMO SALLES, COZINHEIRO I, fica homologado tarefas leves pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/03/2025.
- 1873- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) SIRLEI DIAS DE CARVALHO CARDOSO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, manter afastamento até 17/04/2025.
- 1874- Altera Portarias que dispõem sobre a cedência de servidoras para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo.
- 1875- Concede diárias, de 24/03/2025 a 25/03/2025, aos(as) seguintes servidores(as): JOZIMAR POLASSO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER; ANDRE ROGERIO PALM ALCARA, TÉCNICO DESPORTIVO I.
- 1876- Concede diária, de 24/03/2025 a 28/03/2025, ao(a) servidor(a) ROBSON JOSE VOZNIAKI, ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I.
- 1877- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de março de 2025, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR.
- 1878- Concede diárias, de 31/03/2025 a 2/04/2025, aos(as) seguintes servidores(as): NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN, MÉDICO T8 – ESF I (designado para responder pela Secretaria da Saúde, pela Portaria nº 15/2025) e Representante do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – CRESEMS; DIANE MICHELY CASSARO, ENFERMEIRO I (designada para responder pela Direção Geral da Secretaria da Saúde) e Representante do município sede da Região de Saúde.
- 1879- Concede diárias, de 30/03/2025 a 4/04/2025, aos(as) seguintes servidores(as): ALTEMIR DA SILVA BALLEEN, MOTORISTA I; CLEVERSON ADRIANO PORN, MOTORISTA I.
- 1880- Concede diária, de 30/03/2025 a 31/03/2025, ao(a) servidor(a) VALTAIR ALVES DE MOURA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
- 1881- Concede diárias, considerando as viagens quando o servidor se afastar por mais de quinze horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros, por estimativa, para o mês de abril de 2025, aos seguintes servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer: MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN, MOTORISTA I; ALTEMIR DA SILVA BALLEEN, MOTORISTA I; CLEVERSON ADRIANO PORN, MOTORISTA I; ODAIR JOSE FATH, MOTORISTA I.
- 1882- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VANESSA JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, fica homologado manter afastamento até 18/03/2025, e posterior retorno ao trabalho em tarefas leves, sem transporte manual de cargas acima de 10kg ou flexão lombar constante.
- 1883- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELAINE BEVILAQUA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologado afastamento de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar de 12/03/2025.
- 1884- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JOSE NILTON RODRIGUES, DIGITADOR I, fica homologado afastamento de 19 (dezenove) dias, para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
- 1885- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LUZIA JOANA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, fica homologado manter afastamento até 14/11/2025.
- 1886- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARIA BENEDITA SANTOS DE SOUZA, COZINHEIRO I, fica homologado afastamento de 30 (trinta) dias, a contar de 20/03/2025.
- 1887- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ERINEU BOHRER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, fica homologado afastamento de 90 (noventa) dias, a contar de 23/03/2025.
- 1888- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JANETE SCHAUFELBERGER, PROFESSOR II T40, fica homologado afastamento de 30 (trinta) dias, a contar de 20/03/2025.
- 1889- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LUIZA ANYA SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, fica homologado afastamento de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/03/2025.
- 1890- Altera a Portaria SRH nº 1698/2025, que dispõe sobre decisão de perícia médica à servidora LILIAN VELAZQUEZ, PROFESSOR I/PROFESSOR II T20.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 29 de 67

- 1891- Revoga dispositivo da Portaria SRH nº 1861/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidoras públicas municipais.
- 1892- Cessa, a contar de 31/03/2025, a licença para participar do Programa "Professor Pesquisador", na modalidade mestrado, concedida à servidora VERONICA APARECIDA ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, através da Portaria SRH nº 788, de 31 de janeiro de 2025.
- 1893- Concede progressão por titulação para o(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDO ARENDT, PROCURADOR MUNICIPAL T20 I, a contar de 15 de dezembro de 2022, em cumprimento a decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo, de acordo com os Autos nº 0006595-66.2023.8.16.0170.
- 1894- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CLEITON FERRARI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, a contar de 1º/02/2025.
- 1895- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CRISTIANE LOIVA REICHERT, FARMACÊUTICO I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 13/03/2025.
- 1896- Concede Remoção ao(a) servidor(a) DANIELLY APARECIDA MATIAS MENDES DOS SANTOS, FISIOTERAPEUTA I, para CER II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, a contar de 10/02/2025.
- 1897- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ELIS FRANCINI SOUZA COELHO, PSICÓLOGO I, para GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, a contar de 26/02/2025.
- 1898- Concede Remoção ao(a) servidor(a) GEORGE SOARES GONCALVES, ODONTÓLOGO ESF/ESB I, para UBS JD EUROPA, a contar de 19/02/2025.
- 1899- Concede Remoção ao(a) empregado(a) público(a) GIOVANI SUPTIL AGUIAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para UBS JD PANCERA, a contar de 17/02/2025.
- 1900- Concede Remoção ao(a) servidor(a) KELLEN DAIANE NIEMET, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, para GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, a contar de 3/02/2025.
- 1901- Concede Remoção ao(a) servidor(a) LIDIA CRISTINA KOHLER, FISIOTERAPEUTA I, para CER II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, a contar de 7/02/2025.
- 1902- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO, COZINHEIRO I, para CMEI IRACI DE SOUZA BATISTA, a contar de 19/02/2025.
- 1903- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARINEZ BORECK DA SILVA, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 13/03/2025.
- 1904- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARINEZIA DEOLINDO BORGES, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 13/03/2025.
- 1905- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MURIELLY ROTTA OBATA, MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 13/03/2025.
- 1906- Concede Remoção ao(a) servidor(a) PAULO RENATO DA SILVA FAGUNDES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 13/03/2025.
- 1907- Concede Remoção ao(a) servidor(a) SIRLENE DE FATIMA DA SILVA DELA TORRE, ENFERMEIRO I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 13/03/2025.
- 1908- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ADALCIR LAMEU DE BRITTO, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, para GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a contar de 6/03/2025.
- 1909- Concede Transferência ao(a) servidor(a) CARINA SIMONE CROSARA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL I, para CAPS II, a contar de 13/03/2025.
- 1910- Concede Transferência ao(a) servidor(a) CLEUSA ELAINE SCHNEE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para DEPARTAMENTO CONTROLE CONTÁBIL FINANCEIRO, a contar de 3/02/2025.
- 1911- Concede Transferência ao(a) servidor(a) LIVIA REIS DA COSTA VARGAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para CÉU DAS ARTES, a contar de 10/02/2025.
- 1912- Concede Transferência ao(a) servidor(a) MARIA ELINEUZA DE OLIVEIRA LIMA, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, para CMEI DIVA BORDIN FONTANA, a contar de 19/02/2025.
- 1913- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) NEUSA CASAGRANDE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, para CMEI PROFESSORA CLEUSI APARECIDA BERGER, a contar de 31/01/2025.
- 1914- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) SILVANA ALINE ARIENTI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, para CMEI NONA GEMA, a contar de 31/01/2025.
- 1915- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) ROSANE ANIBAL DILL, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, para CASA ABRIGO MENINO JESUS UNIDADE I, a contar de 12/03/2025.
- 1916- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) MARIVETE MARCONDES DE WITT, CUIDADOR SOCIAL I, para RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a contar de 12/03/2025.
- 1917- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) JOAO LUIZ BRESSAN, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, a contar de março de 2025.
- 1918- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES, FISIOTERAPEUTA I, a contar de março de 2025.
- 1919- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) MARILEI GRUNEVALD, ENFERMEIRO T8 - ESF I, a contar de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

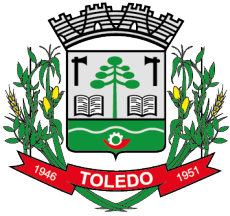
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 30 de 67

- 1920- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) MICHELI DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, a contar de março de 2025.
- 1921- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) RACHEL YUKIE TOYAMA, MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I, a contar de março de 2025.
- 1922- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) QUIMBERLY CHIQUITTI DE SOUZA ANTUNES, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL I, a contar de março de 2025.
- 1923- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) VIVIANE GUERRA DE SOUZA RICCHETTI, ENFERMEIRO I, a contar de março de 2025.
- 1924- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) WATUSI CAMILA DA SILVA BARBOSA, FISIOTERAPEUTA I, a contar de março de 2025.
- 1925- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) HILDELIANI COELHO DA SILVA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de março de 2025.
- 1926- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) SANDRA REGINA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a contar de março de 2025.
- 1927- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) TANIA ALMEIDA PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a contar de março de 2025.
- 1928- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA RIPPEL, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/03/2025, para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
- 1929- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) EDILEUZA LIMA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, fica homologado afastamento de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/03/2025.
- 1930- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOEL COLHADO PERES, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, fica homologado afastamento de 90 (noventa) dias, a contar de 25/03/2025.
- 1931- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) KARINA ALVES PUDELL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, manter afastamento até 30/04/2025.
- 1932- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LILIANE NATALIA BECKER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologado manter afastamento das atividades laborais até 31/05/2025.
- 1933- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LUCIVANE ESTEVES DA COSTA SANTOS, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 60 (sessenta) dias, a contar de 26/03/2025.
- 1934- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VANESSA ALVES PINHEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologado manter afastamento até 31/06/2025.
- 1935- Interrompe, a pedido, a partir de 27/02/2025, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora DAIANE ALINE JANK ZIBETTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, através da Portaria SRH nº 2284, de 17 de abril de 2023.
- 1936- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora ALINE FRANCYELE PASSAMAI MOSCONI, PROFESSOR II T20, a contar de 7/03/2025.
- 1937- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora AMANDA RAINE CAVALCANTE, PSICÓLOGO I, a contar de 1º/03/2025.
- 1938- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora DAIANE ALINE JANK ZIBETTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 27/02/2025.
- 1939- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora DEISY NAGELA GOMES QUAIATTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 17/03/2025.
- 1940- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JOYCE VYLENA OLIVEIRA NONATO, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 25/02/2025.
- 1941- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, a contar de 17/03/2025.
- 1942- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora NATALIA KANANDA BATISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 5/03/2025.
- 1943- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora NATIELE CRISTINA DE SANTANA ZOTTI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 9/03/2025.
- 1944- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora NAYARA THAIS VOZNIK, PROFESSOR II T20, a contar de 17/03/2025.
- 1945- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora PAOLA DE MEDEIROS SOUZA, PSICÓLOGO I, a contar de 22/03/2025.
- 1946- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora TATIANE TIELLE DA SILVA PENA, PROFESSOR II T20, a contar de 20/03/2025.
- 1947- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JAILSON NECKEL RIBEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1948- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LUCAS FERNANDES FERACINI, MÉDICO T4 - PEDIATRA I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1949- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANGELICA ROMERO CARDOSO VRUCK, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, no mês de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

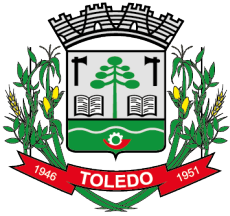
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 31 de 67

- 1950- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ADRIANA GREGO CARDOSO, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1951- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELIANE JANIDA DE SOUZA CLAUDINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1952- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FRANCIELI ROSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1953- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELAINE SALETE NEVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1954- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOICE FERNANDES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1955- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ALANA MOURA DE SOUZA DAL MASO, ODONTÓLOGO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1956- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) HIOJHANA DALPRA, PROFESSOR II T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1957- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LEANDRO HENRIQUE BONOTTO, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1958- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIA ISABEL UZUELE SEGANFREDO BONALDO, NUTRICIONISTA I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1959- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARISA LAIR DOETZBACHER, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1960- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) KEILA DA SILVA LOPES, COZINHEIRO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1961- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) AMANDA ZOLET TASCA VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 2º cargo, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1962- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) VIVIAN PATRICIA VARGAS, PROFESSOR II T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1963- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RAILAM FLEGLER PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1964- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SILVANA RIBEIRO LOCATELI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1965- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIA ELENA NUNES VIEIRA LEONARDO, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1966- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GENAIR LUIS GRUNEVALD, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1967- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLENI APARECIDA QUEVEDO DUTRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1968- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) EMMANUEL NOGUEIRA ALMEIDA, MÉDICO T6 - PEDIATRA I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1969- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ENOIR LUIZ HOLZBACH, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1970- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GILSON AREND, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1971- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) TIAGO THIELE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1972- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) EVELYN DALMINA, PSICÓLOGO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1973- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ADRIANA GREGO CARDOSO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1974- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) BERNADETE ROHR, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1975- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CARLOS CESARIO FRANA, ODONTÓLOGO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1976- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELIZABETE PATERK, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1977- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1978- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CARLOS SUASSUNA ANDRADE FILHO, MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1979- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOANNA CLAUDIA GASPARETO DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de março de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

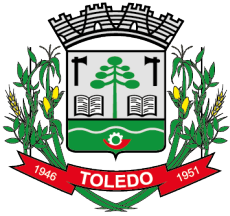
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 32 de 67

- 1980- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1981- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA BLATT KAEFER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1982- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JULVANA GONCALVES NETTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1983- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ADRIANA CONCEICAO CASTRO BALDI PASTORIO, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1984- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA MARIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1985- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MAIDI NESKE KLAIS, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1986- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIO SERGIO COLETTI JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1987- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) VALMIR KOVALSKI, PROFESSOR I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1988- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) VILMA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1989- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANA BEATRIZ DELMÔNICO TROVÓ NOGUEIRA, MÉDICO T6 - PEDIATRA/PLANTONISTA I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1990- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO, COZINHEIRO I, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1991- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RAFAEL FERNANDO BILIBIO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1992- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RAFAEL FERNANDO BILIBIO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de março de 2025.
- 1993- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELISANGELA MARISA CANDIDO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 3 de MARÇO de 2025.
- 1994- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADEMAR ALOISIO SCHENKEL, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 1995- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FABIANE MADALENA KREWER BARBIAN, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, 30 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 1996- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FERNANDO BEAL, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 1997- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCI SPIELMANN HUBNER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 1998- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA LIENEMANN CASSANI, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 1999- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA CLARISBEL DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 2000- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MICHELLE BEDIN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 2001- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MICHELLE BEDIN, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 2002- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PAMELA ROCHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 2003- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 2004- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) THAILLYNNE DIKELLY GRILLO LAMBRECHT, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 30 dias, a contar de 5 de MARÇO de 2025.
- 2005- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DAYANE NIEMITZ GONCALVES, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 7 de MARÇO de 2025.
- 2006- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA TERESINHA THOMAS DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 10 de MARÇO de 2025.
- 2007- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCINEIDE APARECIDA BASTASINI WEBER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 10 de MARÇO de 2025.
- 2008- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSILENE VILAS BOAS SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 10 de MARÇO de 2025.
- 2009- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FRANCIELI HEIN SUZIN, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 30 dias, a contar de 11 de MARÇO de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

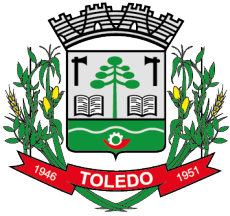
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 33 de 67

- 2010- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GLEZIMAR GORETE BARANOWSKI, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 11 de MARÇO de 2025.
- 2011- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDRESSA CAROLINE SILVA GOTTARDI, ENFERMEIRO I, 30 dias, a contar de 14 de MARÇO de 2025.
- 2012- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NEIDE MIRANDA DE SOUZA, CUIDADOR SOCIAL I, 15 dias, a contar de 15 de MARÇO de 2025.
- 2013- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELOIR RIBEIRO DALGALLO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 17 de MARÇO de 2025.
- 2014- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EVANDREIA BALTAZAR DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 17 de MARÇO de 2025.
- 2015- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA HELENA SOARES DOMINGOS FRITZEN, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 17 de MARÇO de 2025.
- 2016- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 18 de MARÇO de 2025.
- 2017- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARTA CECATO ARMANDO, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, 30 dias, a contar de 19 de MARÇO de 2025.
- 2018- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDRE FERNANDO OTTO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, 1º cargo, 15 dias, a contar de 26 de MARÇO de 2025.
- 2019- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDRE FERNANDO OTTO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, 2º cargo, 15 dias, a contar de 26 de MARÇO de 2025. Toledo/PR, 3/04/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

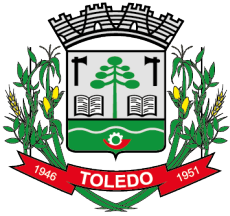
Página 34 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 008/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 502 a 510), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pela empresa **Izolete Gazolla Restaurante Ltda.**; **MANTER** a habilitação da empresa **Anva Refeições Coletivas Ltda.**, vencedora do Lote 02; e **DETERMINAR** a reabertura da sessão pública referente ao Lote 01, em razão da **desistência da empresa Jaqueline Dias Comércio de Refeições Ltda.**, nos termos do item 12 do edital, para convocação da próxima colocada – **Costa Oeste Serviços Ltda.** – a fim de apresentar a documentação de habilitação, observando-se os prazos legais para manifestação recursal, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de abril de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

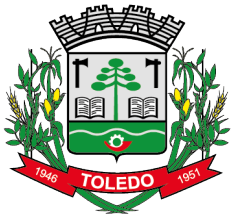
Edição nº 4302

Página 35 de 67

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO | | | | | | |
|--|------------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|---|--|
| EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 | | | | | | |
| CLASSIF | NOME | INÍCIO CONTRATO | TÉRMINO CONTRATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | JUSTIFICATIVA | |
| 14 | MARIA APARECIDA DE LIMA | 10/03/2025 | 27/06/2025 | Ativa | Em virtude de demanda na assistência social | |
| 15 | IVETE CEOLATO | 10/03/2025 | 27/06/2025 | Ativa | Em virtude de demanda na assistência social | |
| 16 | TATIANE DE OLIVEIRA SILVA | Desistente | | Desistente | | |
| 17 | LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA | 10/03/2025 | 27/06/2025 | Ativa | Em virtude de demanda na assistência social | |
| 18 | GIOVANA CASSIA AZEVEDO | 10/03/2025 | 27/06/2025 | Ativa | Em virtude de demanda na assistência social | |
| 19 | ANDREIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES | Desistente | | Desistente | | |

| EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE PSICÓLOGO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 | | | | | | |
|--|---------------------------|-----------------|------------------|--------------------|---|--|
| CLASSIF | NOME | INÍCIO CONTRATO | TÉRMINO CONTRATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | JUSTIFICATIVA | |
| 1 | ENEIDA FLORISBELA ANDRADE | 14/03/2025 | 27/06/2025 | Ativa | Em virtude de demanda na assistência social | |

Toledo/PR, 03/04/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 36 de 67



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA

Instrução Normativa nº 002/2025, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre o Regulamento do Estúdio Municipal de Música e Áudio de Toledo (EMMAT).

A Secretaria da Cultura do Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº 1.433/1988 a que se refere à democratização do acesso às atividades culturais, bem como, do atendimento à demanda da população residente no âmbito do Município de Toledo, estabelece a presente Instrução Normativa que regulamenta o funcionamento e a utilização do Estúdio Municipal de Música e Áudio de Toledo (EMMAT).

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Estúdio Municipal de Música e Áudio de Toledo (EMMAT) é um serviço público vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, destinado à gravação e edição de material sem fins exclusivamente comerciais, em áudio para a população do Município.

Art. 2º O EMMAT poderá ser utilizado para a gravação de músicas, poemas, audiobooks, peças teatrais, podcasts e outros formatos de produção sonora que estejam em conformidade com este Regulamento.

Art. 3º A utilização do estúdio é gratuita, sendo os usuários responsáveis por fornecer os materiais e equipamentos necessários à gravação, conforme especificado neste regulamento.

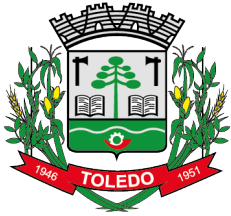
CAPÍTULO II - DO ACESSO E INSCRIÇÃO

Art. 4º O acesso ao EMMAT será permitido a qualquer munícipe de Toledo que atenda aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 5º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/tQL617i22bUK9Ghi8>, contendo informações pessoais do/a interessado/a, dados da produção e autorização para uso institucional do material produzido.

Art. 6º A inscrição somente será validada mediante o correto preenchimento do formulário e o envio de todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA
Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn
Cep: 85902-040 - Toledo/ PR – (45) 3196-2315 / (45) 3196 - 2318 – casacultura@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA

Art. 7º O atendimento de crianças e adolescentes somente ocorrerá mediante a presença de um responsável legal durante todo o processo, incluindo inscrição e gravação.

CAPÍTULO III - DO AGENDAMENTO E UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Art. 8º O agendamento das gravações será realizado conforme a ordem de inscrição e a disponibilidade do estúdio.

Art. 9º O contato para confirmação do agendamento será realizado por meio de WhatsApp ou telefone informado no ato da inscrição.

Art. 10 O inscrito deverá comparecer ao estúdio preparado para a gravação, com a equipe completa, instrumentos e arranjos prontos, não sendo responsabilidade do estúdio o fornecimento de equipamentos adicionais ou o desenvolvimento da produção musical. O estúdio não emprestará instrumentos musicais, cabendo ao usuário providenciar todos os equipamentos necessários para a gravação.

Art. 11 O atraso superior a 20 minutos do horário agendado implicará no cancelamento da sessão de gravação.

Art. 12 Caso o inscrito não compareça no horário agendado, perderá o direito à gravação e deverá realizar uma nova inscrição, sendo realocado para o final da fila de espera.

Art. 13 É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior do estúdio.

Art. 14 A Secretaria Municipal da Cultura poderá registrar imagens e vídeos das gravações para fins institucionais, ficando previamente autorizado pelos participantes.

CAPÍTULO IV - DA ENTREGA DO MATERIAL GRAVADO

Art. 15 O prazo para entrega do material gravado será de até 30 (trinta) dias após a finalização da gravação.

Art. 16 A entrega do material será realizada via link do Google Drive, conforme acordo estabelecido com o usuário.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 17 O conteúdo da obra gravada, incluindo letra, melodia e temática, é de inteira responsabilidade do autor.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA
Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn
Cep: 85902-040 - Toledo/ PR – (45) 3196-2315 / (45) 3196 - 2318 – casacultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 38 de 67



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA

Art. 18 O EMMAT é um espaço para gravação e edição técnica, não se responsabilizando pela produção ou arranjo das obras.

Art. 19 A responsabilidade por direitos autorais e eventuais taxas de órgãos reguladores, como o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), é inteiramente do usuário do serviço, não cabendo à Prefeitura de Toledo qualquer encargo ou responsabilidade sobre a questão.

Art. 20 Os usuários que utilizarem os serviços do EMMAT deverão, obrigatoriamente, reconhecer e creditar o estúdio e a Secretaria Municipal da Cultura como apoio na divulgação dos trabalhos realizados no estúdio, incluindo a inserção da logomarca da Secretaria em eventuais divulgações deste material.

CAPÍTULO VI - DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Art. 21 No ato da inscrição, o usuário deverá assinar um Termo de Permissão de Uso de Imagem e áudio, autorizando a Secretaria Municipal da Cultura a utilizar registros fotográficos, vídeos e áudios das gravações realizadas no EMMAT para fins institucionais, conforme a Lei Federal Nº 9.610/1998.

Art. 22 O termo de autorização abrange a veiculação do material em mídias institucionais, redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura e possíveis reportagens jornalísticas sobre o estúdio.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2025.

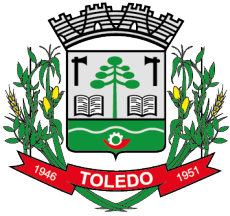
- assinado eletronicamente -

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
Secretário da Cultura
Portaria Nº 13/2025

- assinado eletronicamente -

GABRIELLI DE BONA CASAGRANDE
Coordenadora dos Cursos de Artes
Portaria Nº 20/2025

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA
Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn
Cep: 85902-040 - Toledo/ PR – (45) 3196-2315 / (45) 3196 - 2318 – casacultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 39 de 67

Assinaturas

Página: 1



Documento: 12952/2025 - Instrução Normativa nº 002_2025.pdf
Data: 01/04/2025 17:04:59

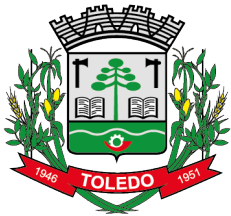
Assinatura avançada realizada por: GABRIELLI DE BONA CASAGRANDE em 02/04/2025 08:20:04.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 02/04/2025 08:42:05.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código cdb2414c-cc47-4e90-9c8a-e907c671619d

Inserido por Jennifer Thays Chagas Teixeira em: 01/04/2025 17:04:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELLI DE BONA CASAGRANDE em 02/04/2025 08:20:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020, GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 02/04/2025 08:42:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: cdb2414c-cc47-4e90-9c8a-e907c671619d



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

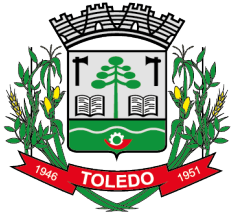
Página 40 de 67

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA**, o interessado abaixo relacionado, por infração capitulado pelos artigos 8º e 27 do Código de Proteção aos Animais do Município de Toledo/PR (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). É de responsabilidade do tutor a segurança, saúde e Bem-Estar Animal dos seus animais, bem como o desenvolvimento de um relacionamento ordeiro com a comunidade, sendo assim, o tutor deverá: **I – Prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste documento, prover vacinação atualizada anualmente por médico veterinário e administração de vermífugo periódico anotado na carteira de vacinação.** Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

| Nome | Notificação Preliminar nº | CPF |
|----------------|---------------------------|----------------|
| Eloi Gramelich | 47/2025 | 555.443.809-10 |

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

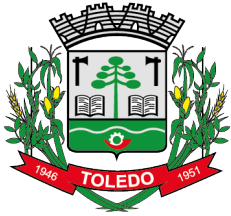
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 41 de 67

| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|---|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 19/05/2025. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ATZ3514 | 279270NIC0063013 | 11/03/2025 | 50020 |
| AVH1H31 | 279270NIC0063006 | 11/03/2025 | 50020 |
| BAE1D25 | 279270NIC0063007 | 11/03/2025 | 50020 |
| BAX4B68 | 279270NIC0063002 | 11/03/2025 | 50020 |
| BBR1185 | 279270NIC0063010 | 11/03/2025 | 50020 |
| HGX7313 | 279270NIC0063009 | 11/03/2025 | 50020 |
| JAW2D44 | 279270NIC0063000 | 11/03/2025 | 50020 |
| QHI6345 | 279270NIC0063005 | 11/03/2025 | 50020 |
| RFX8D52 | 279270NIC0063011 | 11/03/2025 | 50020 |
| RHK9F06 | 279270NIC0063008 | 11/03/2025 | 50020 |
| SEB1E39 | 279270NIC0063004 | 11/03/2025 | 50020 |
| SEQ9F04 | 279270NIC0063012 | 11/03/2025 | 50020 |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 19/05/2025. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABK6B86 | 279270T000192796 | 28/03/2025 | 51180 |
| ABK6B86 | 279270T000192795 | 28/03/2025 | 50100 |
| ABK6B86 | 279270T000192797 | 28/03/2025 | 67261 |
| AGI0046 | 279270T000198537 | 30/03/2025 | 54521 |
| AGJ7H07 | 116100T000525102 | 22/03/2025 | 54600 |
| AGV0G40 | 279270T000191688 | 28/03/2025 | 51851 |
| AJC6644 | 279270T000191686 | 28/03/2025 | 65300 |
| AKC3H00 | 279270T000209156 | 27/03/2025 | 55411 |
| AKT4969 | 279270T000192783 | 27/03/2025 | 51180 |
| AKT4969 | 279270T000192782 | 27/03/2025 | 50100 |
| ANP6H58 | 279270T000196995 | 29/03/2025 | 66371 |
| APS6F17 | 279270T000192798 | 29/03/2025 | 50100 |
| APS6F17 | 279270T000192799 | 29/03/2025 | 51180 |
| AQG3H22 | 279270T000192789 | 27/03/2025 | 51180 |
| AQG3H22 | 279270T000192788 | 27/03/2025 | 50100 |
| AQG3H22 | 279270T000192790 | 27/03/2025 | 66372 |
| AQR9700 | 279270T000194845 | 27/03/2025 | 72340 |
| AQX5161 | 279270T000194840 | 27/03/2025 | 76331 |
| AVK9B76 | 279270T000198538 | 31/03/2025 | 54600 |
| AVV9182 | 116100T000525103 | 22/03/2025 | 54600 |
| AWH2H20 | 279270T000190830 | 29/03/2025 | 60412 |
| AWQ0813 | 279270T000192787 | 27/03/2025 | 72340 |
| AYA7053 | 279270T000194842 | 27/03/2025 | 72340 |
| AYOO142 | 279270T000196996 | 29/03/2025 | 55411 |
| AZL5B66 | 279270T000191690 | 28/03/2025 | 72340 |
| AZL5B66 | 279270T000191689 | 28/03/2025 | 51851 |
| AZR1778 | 279270T000192791 | 27/03/2025 | 73400 |
| BCC8E13 | 279270T000191684 | 28/03/2025 | 72340 |
| BCT5A21 | 279270T000194841 | 27/03/2025 | 76331 |
| BCZ6J24 | 279270T000208101 | 28/03/2025 | 51852 |
| BUZ5153 | 279270T000198535 | 29/03/2025 | 65992 |
| DLG5545 | 116100T002371608 | 22/03/2025 | 54521 |
| EDK4C38 | 279270T000191687 | 28/03/2025 | 65300 |
| FHY5D91 | 279270T000192781 | 27/03/2025 | 72340 |
| JGE2213 | 279270T000198529 | 28/03/2025 | 51851 |
| JYC1472 | 279270T000192794 | 28/03/2025 | 51180 |
| JYC1472 | 279270T000192793 | 28/03/2025 | 50100 |
| KXT4D13 | 279270T000194848 | 28/03/2025 | 72340 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 42 de 67

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| MBM2015 | 279270T000196997 | 29/03/2025 | 76331 |
| MJC8054 | 279270T000196993 | 28/03/2025 | 65992 |
| MNC8B74 | 279270T000194847 | 27/03/2025 | 65992 |
| NPD7079 | 279270T000194849 | 30/03/2025 | 73400 |
| OMQ9J05 | 279270T000191685 | 28/03/2025 | 65300 |
| QHA4758 | 279270T000192786 | 27/03/2025 | 51180 |
| QHA4758 | 279270T000192784 | 27/03/2025 | 65992 |
| QHA4758 | 279270T000192785 | 27/03/2025 | 50100 |
| RHJ9A92 | 279270T000191683 | 28/03/2025 | 73400 |
| SDV0D57 | 279270T000190825 | 28/03/2025 | 50100 |
| SDV0D57 | 279270T000190824 | 28/03/2025 | 58350 |
| SDV0D57 | 279270T000190829 | 28/03/2025 | 66372 |
| SDV0D57 | 279270T000190828 | 28/03/2025 | 66531 |
| SDV0D57 | 279270T000190827 | 28/03/2025 | 67261 |
| SDV0D57 | 279270T000190826 | 28/03/2025 | 51180 |
| SDZ6I63 | 279270T000194839 | 27/03/2025 | 54100 |
| TAO2B07 | 279270T000191692 | 31/03/2025 | 50100 |
| TAO2B07 | 279270T000191691 | 31/03/2025 | 51180 |
| TAV9J49 | 279270T000188827 | 28/03/2025 | 58350 |
| TAV9J49 | 279270T000188830 | 28/03/2025 | 66020 |
| TAV9J49 | 279270T000188829 | 28/03/2025 | 51180 |
| TAV9J49 | 279270T000188828 | 28/03/2025 | 50100 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPRANS - TOLEDO até 19/05/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| AHY6882 | 279270K000159557 | 18/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AIP5294 | 279270K000159604 | 19/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AIP5294 | 279270K000159864 | 21/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AJY5080 | 279270NIC0060996 | 04/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| ARU4781 | 279270K000159637 | 19/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASX9C30 | 279270T000191540 | 21/11/2024 | 73400 | R\$ 130.16 |
| AUI9B43 | 279270K000159833 | 21/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUQ0398 | 279270K000159516 | 18/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVF0829 | 279270NIC0060993 | 04/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| AXS5D24 | 279270K000159365 | 17/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCD4942 | 279270K000159835 | 21/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCL8837 | 279270K000159490 | 18/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCW0H56 | 279270K000159411 | 17/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BLK3I85 | 279270K000159806 | 21/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EAS1C28 | 279270T000209149 | 12/02/2025 | 65992 | R\$ 293.47 |
| GCR2C86 | 279270NIC0060994 | 04/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| LYI9882 | 279270K000159605 | 19/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MBJ6723 | 279270K000159465 | 18/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NWVG34 | 279270K000159506 | 18/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RDV2C21 | 279270NIC0061000 | 04/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| RHB6C20 | 279270NIC0060995 | 04/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SED0E65 | 279270K000159344 | 17/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFE3B93 | 279270K000159385 | 17/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPRANS - TOLEDO até 19/05/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|--------------------------|
| ADV4753 | 279270K000170120 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AEU2A33 | 279270K000170072 | 20/01/2025 | 74550 | |
| AFZ3685 | 279270K000170062 | 20/01/2025 | 74550 | 4089294360 |
| AGP4482 | 279270K000170027 | 20/01/2025 | 74550 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 43 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AGQ4148 | 279270K000170085 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AGV0A57 | 279270K000170063 | 20/01/2025 | 74550 | |
| AGV1F98 | 279270K000169416 | 15/01/2025 | 74550 | |
| AHM6114 | 279270K000170019 | 20/01/2025 | 74550 | |
| AHM7A20 | 279270K000169950 | 19/01/2025 | 74550 | 7785075005 |
| AIE9651 | 279270K000169421 | 15/01/2025 | 74550 | |
| AIQ4B33 | 279270K000169595 | 17/01/2025 | 74550 | |
| AIZ2392 | 279270K000169768 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AJF6158 | 279270K000169565 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AJN1G66 | 279270K000170134 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AJW4B57 | 279270K000169680 | 17/01/2025 | 74550 | |
| AKC0C94 | 279270K000169867 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AKE9562 | 279270K000169873 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AKM3067 | 279270K000169831 | 18/01/2025 | 74550 | |
| ALK1043 | 279270K000169628 | 17/01/2025 | 74550 | |
| ALR8017 | 279270K000169425 | 15/01/2025 | 74550 | |
| AMF1826 | 279270K000169463 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AMJ5594 | 279270K000169846 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AML7006 | 279270K000169534 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AMW0241 | 279270K000170084 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AND3319 | 279270K000169916 | 19/01/2025 | 74550 | |
| ANN5860 | 279270K000169758 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AOK2436 | 279270K000169531 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AOT4159 | 279270K000169877 | 19/01/2025 | 74550 | |
| APW2886 | 279270K000169703 | 17/01/2025 | 74550 | |
| APZ1D77 | 279270K000169874 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AQM9771 | 279270K000169813 | 18/01/2025 | 74550 | |
| ARB9960 | 279270K000170123 | 21/01/2025 | 74550 | |
| ASM0297 | 279270K000169861 | 19/01/2025 | 74550 | |
| ASV8F07 | 279270K000169460 | 16/01/2025 | 74550 | |
| ASX5291 | 279270K000170034 | 20/01/2025 | 74550 | 1984151177 |
| ASX8049 | 279270K000169753 | 18/01/2025 | 74550 | 8117572705 |
| ATM8H56 | 279270K000169679 | 17/01/2025 | 74550 | 5664398617 |
| AUB4888 | 279270K000169759 | 18/01/2025 | 74550 | 2202788970 |
| AUO4D89 | 279270K000169809 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AUZ9B06 | 279270K000169975 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AVE4B46 | 279270K000169488 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AVI6B06 | 279270K000170150 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AVL0286 | 279270K000169452 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AVT7I43 | 279270K000170022 | 20/01/2025 | 74550 | |
| AVU2487 | 279270K000169864 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AVV8315 | 279270K000169558 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AVW9942 | 279270K000170102 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AVZ6865 | 279270K000170036 | 20/01/2025 | 74550 | |
| AXA3C06 | 279270K000169931 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AXC5F77 | 279270K000169486 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AXJ5E03 | 279270K000169957 | 19/01/2025 | 74550 | |
| AXO6997 | 279270K000169685 | 17/01/2025 | 74550 | 3571649612 |
| AXS0462 | 279270K000170149 | 21/01/2025 | 74550 | |
| AXS0D97 | 279270K000169820 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AXV2041 | 279270K000169691 | 17/01/2025 | 74550 | |
| AXW7659 | 279270K000169544 | 16/01/2025 | 74550 | |
| AYB6F89 | 279270K000169721 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AYG9I41 | 279270K000169700 | 17/01/2025 | 74550 | |
| AYK1G90 | 279270K000169430 | 15/01/2025 | 74550 | |
| AYM4059 | 279270K000169502 | 16/01/2025 | 74550 | 4505409935 |
| AYV4B73 | 279270K000169432 | 15/01/2025 | 74550 | 2966050500 |
| AYW2G02 | 279270K000169757 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AZC0773 | 279270K000169804 | 18/01/2025 | 74550 | |
| AZS0585 | 279270K000169590 | 17/01/2025 | 74550 | |
| AZV7G68 | 279270K000169482 | 16/01/2025 | 74550 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 44 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BAG6288 | 279270K000169599 | 17/01/2025 | 74550 | |
| BAI7H84 | 279270K000169667 | 17/01/2025 | 74550 | |
| BAL4343 | 279270K000170023 | 20/01/2025 | 74550 | |
| BAV2A29 | 279270K000169857 | 19/01/2025 | 74550 | 6266589699 |
| BAX5433 | 279270K000169832 | 18/01/2025 | 74550 | |
| BBL6J83 | 279270K000169478 | 16/01/2025 | 74550 | |
| BBM4J36 | 279270K000169939 | 19/01/2025 | 74550 | 4584738014 |
| BBO9283 | 279270K000170142 | 21/01/2025 | 74550 | |
| BBQ7G47 | 279270K000170158 | 21/01/2025 | 74550 | 4970130621 |
| BBV3503 | 279270K000169947 | 19/01/2025 | 74550 | 2596118264 |
| BBW7848 | 279270K000169913 | 19/01/2025 | 74550 | 1486097126 |
| BBX1A53 | 279270K000169550 | 16/01/2025 | 74550 | |
| BBZ3780 | 279270K000169660 | 17/01/2025 | 74550 | |
| BCD3F27 | 279270K000170071 | 20/01/2025 | 74550 | |
| BCO8729 | 279270K000169738 | 18/01/2025 | 74550 | |
| BDD5D08 | 279270K000170053 | 20/01/2025 | 74550 | |
| BDK4G53 | 279270K000169600 | 17/01/2025 | 74550 | |
| BDN5C73 | 279270K000169653 | 17/01/2025 | 74550 | 8400531020 |
| BED1H50 | 279270K000169706 | 18/01/2025 | 74550 | |
| BER7F37 | 279270K000169479 | 16/01/2025 | 74550 | 1929740147 |
| BEV5E82 | 279270K000169651 | 17/01/2025 | 74550 | |
| BEV9E93 | 279270K000169917 | 19/01/2025 | 74550 | 581668696 |
| BTC0713 | 279270K000169895 | 19/01/2025 | 74550 | |
| CKA4D70 | 279270K000170154 | 21/01/2025 | 74550 | |
| CYK9E55 | 279270K000169447 | 16/01/2025 | 74550 | |
| DCH0408 | 279270K000169859 | 19/01/2025 | 74550 | |
| DME9386 | 279270K000169934 | 19/01/2025 | 74550 | |
| DMH3184 | 279270K000169664 | 17/01/2025 | 74550 | 8370065456 |
| DPS6844 | 279270K000169882 | 19/01/2025 | 74550 | |
| DWX4G92 | 279270K000169537 | 16/01/2025 | 74550 | 6286683844 |
| DXR0697 | 279270K000170160 | 21/01/2025 | 74550 | 4576503111 |
| EAS4H63 | 279270K000169694 | 17/01/2025 | 74550 | |
| EKI2I03 | 279270K000169439 | 16/01/2025 | 74550 | |
| EPO3H37 | 279270K000169434 | 16/01/2025 | 74550 | |
| EQJ4B11 | 279270K000169872 | 19/01/2025 | 74550 | |
| ESB0009 | 279270K000169752 | 18/01/2025 | 74550 | |
| EYO0709 | 279270K000169764 | 18/01/2025 | 74550 | |
| FAS6G18 | 279270K000169814 | 18/01/2025 | 74550 | |
| FJW2409 | 279270K000169810 | 18/01/2025 | 74550 | |
| FMN9C95 | 279270K000170033 | 20/01/2025 | 74550 | |
| FNJ0D82 | 279270K000170056 | 20/01/2025 | 74550 | |
| FSO5H87 | 279270K000169920 | 19/01/2025 | 74550 | |
| FVE0G07 | 279270K000169642 | 17/01/2025 | 74550 | |
| FYX9E17 | 279270K000169989 | 20/01/2025 | 74550 | |
| GCL6E14 | 279270K000169506 | 16/01/2025 | 74550 | |
| GIG7C33 | 279270K000169508 | 16/01/2025 | 74550 | |
| GKD9I19 | 279270K000169631 | 17/01/2025 | 74550 | 4789362212 |
| GWB8G50 | 279270K000169489 | 16/01/2025 | 74550 | |
| HNK6A64 | 279270K000169518 | 16/01/2025 | 74550 | |
| IKC6C73 | 279270K000169440 | 16/01/2025 | 74550 | |
| IMG8915 | 279270K000169911 | 19/01/2025 | 74550 | |
| ITQC050 | 279270K000169765 | 18/01/2025 | 74550 | 6430084829 |
| IUK4G53 | 279270K000169797 | 18/01/2025 | 74550 | |
| IVP0I84 | 279270K000169787 | 18/01/2025 | 74550 | |
| KYC0D63 | 279270K000169905 | 19/01/2025 | 74550 | 7972832845 |
| MDJ7318 | 279270K000169926 | 19/01/2025 | 74550 | |
| MEM4178 | 279270K000170049 | 20/01/2025 | 74550 | |
| MFQ3788 | 279270K000169845 | 18/01/2025 | 74550 | |
| MII1J52 | 279270K000170081 | 21/01/2025 | 74550 | |
| NDK7863 | 279270K000169569 | 16/01/2025 | 74550 | |
| NEA1D27 | 279270K000169640 | 17/01/2025 | 74550 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

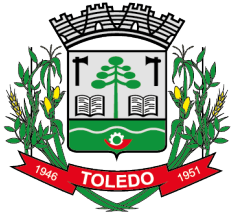
Página 45 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| NRH6I19 | 279270K000169749 | 18/01/2025 | 74550 | |
| ODN5852 | 279270K000169607 | 17/01/2025 | 74550 | |
| OFY4597 | 279270K000170038 | 20/01/2025 | 74550 | 2768865699 |
| OOF9D58 | 279270K000169883 | 19/01/2025 | 74550 | |
| OOU7C87 | 279270K000169897 | 19/01/2025 | 74550 | |
| PIT7G74 | 279270K000169606 | 17/01/2025 | 74550 | |
| PZY1F43 | 279270K000169924 | 19/01/2025 | 74550 | |
| RAF6B51 | 279270K000169519 | 16/01/2025 | 74550 | 2180924440 |
| RAH0A29 | 279270K000170090 | 21/01/2025 | 74550 | |
| RHM2D26 | 279270K000169603 | 17/01/2025 | 74550 | |
| RMW6A02 | 279270K000169527 | 16/01/2025 | 74550 | |
| SDS4H89 | 279270K000169632 | 17/01/2025 | 74550 | |
| SET1G07 | 279270K000169927 | 19/01/2025 | 74550 | |
| SEX2C06 | 279270K000169602 | 17/01/2025 | 74550 | 1846093850 |
| SFE3F02 | 279270K000169593 | 17/01/2025 | 74550 | 504675006 |
| SFF4H57 | 279270K000169914 | 19/01/2025 | 74550 | |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 19/05/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| AAA8F34 | 279270K000170140 | 21/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| AAJ3999 | 279270K000169767 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AAM9006 | 279270K000170057 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AAQ9J77 | 279270K000169492 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AAR0B05 | 279270K000169991 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AAW9J06 | 279270K000170115 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ABJ3C22 | 279270K000169780 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ABJ7H13 | 279270NIC0060896 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ACD1119 | 279270NIC0060917 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ACF7504 | 279270K000169549 | 16/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| ACU3A15 | 279270K000170061 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ADP8B11 | 279270K000170007 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ADP8B11 | 279270K000170005 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ADP8B11 | 279270K000169450 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AEO6556 | 279270K000169637 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AEO6556 | 279270K000170065 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AFE3360 | 279270K000170059 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AFI6022 | 279270NIC0060809 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AFN8918 | 279270K000170139 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AGC2I07 | 279270K000170077 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AGS8B04 | 279270K000169586 | 16/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| AGX8E38 | 279270K000170143 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AGY9744 | 279270K000169614 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHC8E65 | 279270NIC0060947 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AHC9H78 | 279270K000170095 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHD2155 | 279270K000170052 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHD2155 | 279270K000170041 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHD3442 | 279270K000169433 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHD3442 | 279270K000170080 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHL2757 | 279270K000169979 | 19/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| AHL2757 | 279270K000169708 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AHQ1A24 | 279270K000169960 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AHY6882 | 279270K000170075 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AID7337 | 279270NIC0060929 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AIW1110 | 279270K000169409 | 15/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AJG3372 | 279270K000169676 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AJJ3967 | 279270K000169505 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AJJ8E98 | 279270K000169512 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AJV1C05 | 279270K000169583 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

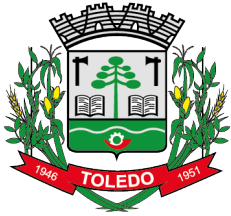
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 46 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AJX3H86 | 279270K000169504 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AJY3859 | 279270K000170133 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AKH0A21 | 279270K000169639 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AKI1562 | 279270K000159213 | 16/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AKR0B21 | 279270K000169978 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AKY4E80 | 279270K000170048 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AKZ2A02 | 279270NIC0060957 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AKZ8B33 | 279270NIC0060958 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| ALF3I80 | 279270K000169705 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ALG3452 | 279270K000169812 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ALM3F86 | 279270K000169665 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ALR1525 | 279270K000169456 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ALV8I43 | 279270K000169538 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ALW9H33 | 279270K000169588 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ALX3913 | 279270K000169740 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ALY9599 | 279270K000170050 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AMA4H08 | 279270K000169429 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AME6C13 | 279270K000170026 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AMK2152 | 279270K000169673 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AMM4A14 | 279270K000170159 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AMQ3D67 | 279270K000169402 | 15/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AMW0785 | 279270NIC0060965 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| AMW2E88 | 279270K000169556 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AMW2J36 | 279270K000169596 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AMW2J36 | 279270K000169444 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AMX2C14 | 279270K000170135 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ANA9D91 | 279270K000170148 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ANJ1200 | 279270K000169885 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ANK8F58 | 279270K000169483 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ANR8519 | 279270K000169987 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ANU2795 | 279270K000169893 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ANY0922 | 279270K000169578 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AOB4163 | 279270K000170006 | 20/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| AOE4A63 | 279270K000169850 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AOG9205 | 279270K000170132 | 21/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| AOM9A24 | 279270K000170014 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AOM9A24 | 279270K000169591 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AOO4G87 | 279270K000169571 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APA9C25 | 279270K000170091 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APJ1F23 | 279270K000169575 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| APJ1G33 | 279270K000169455 | 16/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| APJ1G33 | 279270K000169729 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| APK5A38 | 279270K000169956 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APN9366 | 279270K000169724 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APQ1374 | 279270K000169604 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APQ1374 | 279270K000169835 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APU5C66 | 279270K000169418 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| APW6278 | 279270NIC0060829 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AQA1B88 | 279270K000169623 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AQD5J78 | 279270K000170156 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AQE3740 | 279270NIC0060960 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| AQG5303 | 279270K000169900 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AQN1731 | 279270K000169564 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AQN9877 | 279270K000169869 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AQT5A64 | 279270K000169807 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AQV2322 | 279270K000169723 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AQZ0E02 | 279270K000169560 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ARA4E92 | 279270K000169969 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ARA9503 | 279270NIC0060850 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ARC4J76 | 279270NIC0060956 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ARC5I33 | 279270K000169806 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 47 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| ARL2315 | 279270K000170046 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ARN9J33 | 279270NIC0060873 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| ARO9J75 | 279270NIC0060904 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ARU5804 | 279270K000169762 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ARW7855 | 279270K000169836 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ARY9G51 | 279270K000170070 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASA8414 | 279270K000170117 | 21/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| ASB8H97 | 279270K000170093 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASB8H97 | 279270K000170003 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASG1G92 | 279270NIC0060824 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ASH7124 | 279270K000169730 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASJ7581 | 279270K000169921 | 19/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| ASJ7581 | 279270K000169988 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASJ7581 | 279270K000169919 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASK3G78 | 279270K000170119 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASM6H60 | 279270K000169871 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASP9C79 | 279270K000170076 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ASP9C79 | 279270K000170074 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ASP9C79 | 279270K000169923 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ASQ2C14 | 279270K000169918 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASR8914 | 279270NIC0060971 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| ASX4421 | 279270K000169788 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ASX5291 | 279270K000170008 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ASX7H27 | 279270K000170137 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ATC6C40 | 279270K000170166 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ATK7F89 | 279270K000169994 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ATM5I82 | 279270K000169842 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ATO2G26 | 279270K000169496 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ATO3893 | 279270K000169477 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ATO7435 | 279270K000169870 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ATO7435 | 279270K000169601 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ATP3E23 | 279270K000169405 | 15/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| ATQ0951 | 279270K000170029 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ATR7A31 | 279270NIC0060912 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ATS9E62 | 279270K000170018 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUA5951 | 279270K000169909 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUC8039 | 279270K000169990 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUF3428 | 279270K000169404 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUF3428 | 279270K000159132 | 15/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUK4I90 | 279270K000170112 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUQ0D95 | 279270K000170144 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AUQ3D07 | 279270NIC0060866 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AUQ7585 | 279270K000169707 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVA5256 | 279270K000169621 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVD7080 | 279270K000169799 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVE2440 | 279270K000169572 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVE5A42 | 279270K000169542 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVF6D95 | 279270K000169894 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVF6D95 | 279270K000169795 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVH6E22 | 279270NIC0060802 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AVJ5384 | 279270K000169922 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AVK7656 | 279270K000170032 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVQ3344 | 279270K000169879 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVR1A96 | 279270K000170157 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AVR4G57 | 279270NIC0060871 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AVW8A05 | 279270NIC0060894 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AWA2181 | 279270K000159048 | 15/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AWA3I16 | 279270K000169983 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AWB6A48 | 279270NIC0060848 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AWD3H05 | 279270K000169582 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AWD9G09 | 279270K000170129 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 48 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AWG3497 | 279270K000170100 | 21/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| AWH2995 | 279270K000169681 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AWQ3058 | 279270NIC0060796 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AWT5935 | 279270NIC0060942 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AWY2F18 | 279270K000170101 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXA4627 | 279270K000169733 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AXB9741 | 279270K000170004 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXD8133 | 279270K000169650 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXE3F56 | 279270K000169683 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AXG2C92 | 279270K000169401 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXI7626 | 279270K000159081 | 15/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXN9F43 | 279270NIC0060931 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AXN9F43 | 279270K000169574 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXP5J42 | 279270K000169910 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AXQ9J53 | 279270K000169968 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AXX1122 | 279270NIC0060925 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AXX5G05 | 279270NIC0060978 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| AXY7714 | 279270NIC0060841 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AXZ2B36 | 279270K000170060 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AYA4A03 | 279270NIC0060932 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AYA7362 | 279270NIC0060989 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| AYB1409 | 279270NIC0060936 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AYB7393 | 279270NIC0060892 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AYD9647 | 279270K000169472 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AYJ4G25 | 279270K000169886 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AYJ5D59 | 279270K000170110 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| AYM0G14 | 279270K000169887 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AYP1B36 | 279270K000169891 | 19/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| AYQ1035 | 279270K000169686 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AYR5C47 | 279270NIC0060937 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AZD0G25 | 279270K000169828 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZE0196 | 279270K000169636 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZE7F64 | 279270K000169629 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZG9J97 | 279270NIC0060858 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AZH1G75 | 279270NIC0060935 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AZP6A20 | 279270NIC0060916 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| AZS2080 | 279270K000169524 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZU2C15 | 279270K000169962 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| AZW7B39 | 279270K000170067 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAB6F08 | 279270NIC0060924 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BAD7E75 | 279270K000169437 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAE1J53 | 279270K000169517 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAE3E84 | 279270K000169520 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAF2086 | 279270K000170092 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BAH2D89 | 279270K000169490 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BAH5777 | 279270K000169755 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAL8B15 | 279270NIC0060826 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BAN7739 | 279270K000169803 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BAO4159 | 279270NIC0060843 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BAO4159 | 279270NIC0060806 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BAO4159 | 279270NIC0060810 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BAQ1A94 | 279270NIC0060946 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BAQ1A94 | 279270NIC0060940 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BAS6A76 | 279270K000170079 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAT3A37 | 279270K000169945 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BAW9J20 | 279270NIC0060941 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BAY7994 | 279270K000170165 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBA8F58 | 279270K000169892 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBF1054 | 279270NIC0060984 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BBH4966 | 279270K000169668 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBH8A85 | 279270K000169516 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 49 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BBH8A85 | 279270K000169410 | 15/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BBH8A85 | 279270K000169408 | 15/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BBH8A85 | 279270K000169773 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BBJ8483 | 279270NIC0060952 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BBK3858 | 279270NIC0060899 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BBN0G27 | 279270K000169860 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BBO0B71 | 279270NIC0060808 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BBO6297 | 279270NIC0060897 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BBP0226 | 279270K000169643 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBQ0G10 | 279270K000170162 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBT3559 | 279270NIC0060867 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BBU0634 | 279270NIC0060981 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BBV1B31 | 279270NIC0060951 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BBV2G52 | 279270K000170136 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBX3C91 | 279270K000169579 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BBZ4641 | 279270NIC0060831 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BBZ6939 | 279270K000169654 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BCA2426 | 279270NIC0060816 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCC3053 | 279270K000169513 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCC3549 | 279270NIC0060859 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCD5F26 | 279270K000169974 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCE7H45 | 279270K000169946 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BCF1106 | 279270NIC0060920 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCF9748 | 279270K000169677 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCJ3J96 | 279270K000169805 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCK6J88 | 279270NIC0060914 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCL5F79 | 279270K000169796 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BCO6299 | 279270K000169711 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCP7J20 | 279270K000169415 | 15/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BCR1898 | 279270K000169551 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCR8E59 | 279270K000170103 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCS3H52 | 279270NIC0060878 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCS4J13 | 279270NIC0060922 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCT4B75 | 279270K000170105 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCU9H98 | 279270NIC0060828 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCW3D31 | 279270NIC0060872 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BCX2B60 | 279270NIC0060930 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BCX3F37 | 279270K000170167 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCX4D35 | 279270K000170021 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BCY5E38 | 279270NIC0060901 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BDC0C70 | 279270K000169663 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDC5F33 | 279270K000169567 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDC9A54 | 279270K000169731 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDE8J15 | 279270K000169953 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDF5I19 | 279270K000169704 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BDG3H09 | 279270NIC0060954 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BDJ3A94 | 279270K000159227 | 16/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDL8I33 | 279270NIC0060847 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BDM2I38 | 279270NIC0060905 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BDM7G44 | 279270NIC0060969 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BDN4H76 | 279270K000170097 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDN4H76 | 279270K000170113 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDN8F04 | 279270NIC0060803 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BDO5J47 | 279270K000169722 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDP4F88 | 279270K000170108 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDR1H66 | 279270K000169822 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDR7G14 | 279270NIC0060881 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| BDT4C76 | 279270NIC0060964 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BDT6A08 | 279270K000169732 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDW5J91 | 279270K000169662 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BDY2G93 | 279270K000169786 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

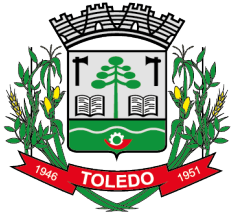
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 50 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BEB5F06 | 279270K000169903 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEB9D30 | 279270K000169465 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BED0J34 | 279270NIC0060884 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BED3I52 | 279270K000169941 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEF4H10 | 279270K000169725 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEF8F51 | 279270NIC0060921 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BEI5I61 | 279270NIC0060967 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BEJ8I93 | 279270NIC0060838 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BEK2D32 | 279270NIC0060861 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BEO1B71 | 279270NIC0060966 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BEP0H60 | 279270K000169605 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEP6H84 | 279270NIC0060833 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BEP6H85 | 279270K000169422 | 15/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| BEP9E28 | 279270K000169816 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEQ5F73 | 279270K000170122 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BER3J14 | 279270K000169881 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BER7G61 | 279270K000170138 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BET6B91 | 279270NIC0060868 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| BET8F67 | 279270K000169468 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEU1D98 | 279270NIC0060961 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| BEU3E55 | 279270K000170055 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BEZ8F90 | 279270K000169781 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BJN3645 | 279270K000159027 | 15/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BQX7A97 | 279270K000170051 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BXU5G49 | 279270K000169669 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| BXU5G49 | 279270K000169646 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| BXZ4J84 | 279270K000169448 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| CAX5D54 | 279270K000169690 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| CAX5D54 | 279270K000169693 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| CCE9I12 | 279270K000169568 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| CGB1E58 | 279270K000169834 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| CUB7075 | 279270K000170124 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DAJ5A48 | 279270NIC0060839 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| DAY7B28 | 279270NIC0060979 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| DBN7830 | 279270K000169626 | 17/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| DBY4809 | 279270K000159229 | 16/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DDB8882 | 279270K000169876 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DFG1H33 | 279270K000169592 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DHR6F70 | 279270K000170001 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DHV7J76 | 279270NIC0060950 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| DJC6C32 | 279270NIC0060938 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| DJE5E17 | 279270K000169494 | 16/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| DRS0B47 | 279270NIC0060857 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| DTZ8E21 | 279270K000169540 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DXD7E30 | 279270K000169801 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DYI7I92 | 279270K000170040 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DZH7H41 | 279270K000169529 | 16/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| EBC8922 | 279270K000159137 | 15/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EDK3025 | 279270K000169719 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ELQ5J37 | 279270NIC0060845 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| ELR0D15 | 279270K000169961 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EPD8J88 | 279270K000169827 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EPJ2891 | 279270K000170035 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EQF3F33 | 279270K000169748 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EQF3F33 | 279270K000169790 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ESA4H63 | 279270K000169856 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ETR9H13 | 279270NIC0060812 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| EVP6E60 | 279270K000170109 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EWJ1566 | 279270NIC0060980 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| EXZ6F87 | 279270K000169545 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| EZI4G88 | 279270K000169868 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 51 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-------------|
| EZR7557 | 279270K000169598 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| EZU8B53 | 279270NIC0060819 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 1760.82 |
| FCA0E70 | 279270NIC0060927 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| FDR5J40 | 279270NIC0060889 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| FHW6G79 | 279270K000170083 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FII5C96 | 279270K000169525 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| FIL6I94 | 279270NIC0060983 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| FIW1G97 | 279270K000169837 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| FJD3J72 | 279270NIC0060975 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| FLE7A25 | 279270K000170017 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FLE7A25 | 279270K000169611 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| FQU1A96 | 279270K000169644 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FRK8D13 | 279270K000169672 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FRK8D13 | 279270K000169649 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FRO6I11 | 279270K000170152 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FRS7I70 | 279270NIC0060948 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| FSH7H00 | 279270K000169634 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FSP5H87 | 279270K000169902 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FSZ1A17 | 279270K000169555 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FTS2A08 | 279270NIC0060817 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| FXQ4J45 | 279270NIC0060862 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| FXW1E86 | 279270NIC0060988 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| FZB9I35 | 279270NIC0060836 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GAT5A55 | 279270K000169929 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| GAZ4H56 | 279270K000169461 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| GCA1D06 | 279270K000169775 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GCV2I42 | 279270NIC0060869 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GDD8I23 | 279270NIC0060825 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GEC6G77 | 279270K000169996 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GEC6G77 | 279270K000169888 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GFB2E36 | 279270NIC0060986 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| GFJ3C82 | 279270NIC0060860 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GFL0B24 | 279270NIC0060910 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GGE8C93 | 279270NIC0060822 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GHU8A82 | 279270NIC0060854 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GIQ8E70 | 279270K000169622 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| GKH2F02 | 279270K000169497 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GVL5890 | 279270K000169875 | 19/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| HAV1A64 | 279270K000169618 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HFR0G28 | 279270K000169880 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| HHP2960 | 279270K000169958 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HQY9J74 | 279270K000169539 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HSA6B06 | 279270NIC0060855 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| IGQ1I33 | 279270K000169980 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| IHD8J39 | 279270K000169473 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IPA7B16 | 279270K000169770 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IQS0G14 | 279270K000169981 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IQS0G14 | 279270K000169792 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| IQS0G14 | 279270K000169793 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IRA4H07 | 279270K000169734 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ISP6F84 | 279270K000169546 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IXM0H00 | 279270K000169811 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IZF0320 | 279270K000169839 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| JZY6C90 | 279270K000169818 | 18/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |
| JAU3G37 | 279270NIC0060962 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| JCV5A71 | 279270NIC0060985 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| JSB1J28 | 279270NIC0060849 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| JSN1J66 | 279270K000169661 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KBE0490 | 279270K000158997 | 15/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KFC6670 | 279270K000169624 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KMN4H87 | 279270NIC0060852 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 52 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| KMN4H87 | 279270NIC0060863 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| KWU4J39 | 279270K000169884 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KXF1C54 | 279270K000169507 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KYD8D25 | 279270K000169935 | 19/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| KYD8D25 | 279270K000170028 | 20/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| KYD8D25 | 279270K000170145 | 21/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| LSZ6G60 | 279270NIC0060907 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| LTS7D07 | 279270K000170128 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| LXM9092 | 279270K000169671 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| LZI7D84 | 279270K000169688 | 17/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| MAX3133 | 279270K000169576 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MBN5339 | 279270K000169863 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MCO4671 | 279270K000169530 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MDP4072 | 279270NIC0060876 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MES6E51 | 279270NIC0060987 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| MGG3I67 | 279270K000169959 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MGO0J78 | 279270K000169954 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MGZ2D23 | 279270K000169741 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MHB3C58 | 279270K000169666 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MHG8F66 | 279270K000169715 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MHQ7G26 | 279270K000169986 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MHV8G84 | 279270K000169906 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MIF1E59 | 279270K000169412 | 15/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| MJF6C58 | 279270K000169411 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJH8J37 | 279270K000169966 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MKP6568 | 279270K000169833 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MKY7961 | 279270NIC0060837 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MKY7961 | 279270NIC0060891 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MLI7D14 | 279270K000169526 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MMA1F06 | 279270K000169815 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MMN7959 | 279270K000170044 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MNH7571 | 279270K000169594 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MNL3A54 | 279270K000169942 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MNL3A54 | 279270K000170009 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MNL3A54 | 279270K000169878 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MOP6C54 | 279270NIC0060919 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MOP6C54 | 279270NIC0060915 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MPE1I53 | 279270NIC0060801 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| NAO2G27 | 279270K000170010 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NDK7863 | 279270K000169570 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| NDK7863 | 279270K000169710 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| NEQ2I36 | 279270K000169443 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NFZ0266 | 279270K000170153 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NPJ0704 | 279270K000169984 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| NPK2066 | 279270K000169587 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NRZ2G94 | 279270NIC0060963 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| NUN8B62 | 279270K000169481 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NWO1B51 | 279270K000169852 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OBK5E99 | 279270K000169825 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OBR9H08 | 279270NIC0060856 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| OEY0A93 | 279270K000169426 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OGB5D86 | 279270K000170106 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OHU2A89 | 279270K000169782 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ONY7F59 | 279270K000169610 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OOK1B54 | 279270NIC0060908 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| OPB7H22 | 279270NIC0060827 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| OPS0B36 | 279270K000169657 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ORW2I58 | 279270K000169475 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OXX8E28 | 279270K000169963 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PCA7630 | 279270NIC0060968 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| PFW3H87 | 279270K000169964 | 19/01/2025 | 74710 | R\$ 880.41 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 53 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| PJ18A94 | 279270K000158878 | 14/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PJV6D78 | 279270K000169982 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| PLX1E49 | 279270NIC0060851 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| PQN9I38 | 279270NIC0060886 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| PRQ4B60 | 279270NIC0060844 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| PRQ4B60 | 279270NIC0060853 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| PVH0A13 | 279270NIC0060813 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| PYB8F29 | 279270K000169840 | 18/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| PZK5999 | 279270K000169766 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PZQ1F61 | 279270NIC0060926 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| QAL0F84 | 279270NIC0060973 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| QAL1E03 | 279270K000169760 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QAP3333 | 279270NIC0060818 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QAQ1J49 | 279270NIC0060893 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QAU0C79 | 279270NIC0060865 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| QAU6A66 | 279270NIC0060798 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QCK1709 | 279270K000169655 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QCX2D37 | 279270K000169735 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QDI9B14 | 279270K000169521 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QHI6345 | 279270NIC0060799 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QHV7A35 | 279270K000169612 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QHX5135 | 279270K000170015 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| QIA5G99 | 279270NIC0060959 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| QIG0D02 | 279270NIC0060943 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QIM6A07 | 279270NIC0060821 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QJL4E26 | 279270NIC0060805 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QMU1D53 | 279270K000169464 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QOF9J05 | 279270K000169403 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QPN8B75 | 279270NIC0060888 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| QSF4164 | 279270K000169597 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QUS4E94 | 279270NIC0060835 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QWU8F90 | 279270K000169855 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RAR5F70 | 279270NIC0060883 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RDW7I76 | 279270K000169435 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| REP8G99 | 279270NIC0060864 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| REW2E01 | 279270NIC0060879 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RFM2F81 | 279270K000159286 | 16/11/2024 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHA7F56 | 279270NIC0060955 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHD8B24 | 279270K000169630 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHD8B24 | 279270K000169858 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHF3E22 | 279270NIC0060807 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHF9I17 | 279270K000170073 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHG6C92 | 279270K000170169 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| RHI9I62 | 279270NIC0060800 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHJ2E02 | 279270NIC0060900 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHK3E72 | 279270K000169417 | 15/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHK5F24 | 279270NIC0060887 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| RHM7B12 | 279270NIC0060902 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHM7B12 | 279270NIC0060880 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| RHN0D27 | 279270NIC0060820 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHO6C02 | 279270K000169613 | 17/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| RHP2F11 | 279270NIC0060903 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHQ2B66 | 279270K000169514 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHQ3J72 | 279270NIC0060918 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHT1E38 | 279270NIC0060898 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHV9B35 | 279270K000169967 | 19/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHW9C34 | 279270K000169890 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| RHY7D06 | 279270K000169698 | 17/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| RHZ0B86 | 279270K000169561 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RLH2J42 | 279270NIC0060877 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RLI7H34 | 279270NIC0060928 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

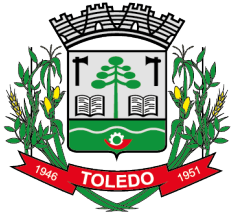
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 54 de 67

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|-------------|
| RLI7J97 | 279270K000169523 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RLJ9H38 | 279270K000169554 | 16/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| RLM5I81 | 279270K000169436 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| RLR2D74 | 279270K000170064 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RMD9B66 | 279270K000169675 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RNQ6B99 | 279270NIC0060874 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RRJ0H90 | 279270NIC0060834 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RTL8I29 | 279270NIC0060811 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RWA3J36 | 279270NIC0060976 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| RWJ9F36 | 279270NIC0060906 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RXX5G96 | 279270NIC0060830 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SDP1C63 | 279270K000170114 | 21/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SDP5E11 | 279270NIC0060882 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SDP7E13 | 279270NIC0060923 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SDS2D87 | 279270NIC0060972 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SDS2E69 | 279270NIC0060970 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SDV4A90 | 279270NIC0060982 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SDV4D54 | 279270K000169476 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SDW9I67 | 279270K000169543 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDW9I67 | 279270K000170170 | 21/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDY7G92 | 279270K000169427 | 15/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| SEB9G05 | 279270NIC0060804 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SED3E28 | 279270K000170024 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SED5F89 | 279270K000169993 | 20/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SED9I79 | 279270NIC0060870 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEH0G93 | 279270NIC0060939 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEI6I48 | 279270NIC0060885 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEK9C11 | 279270K000169480 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SEL0F24 | 279270NIC0060823 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEL3B15 | 279270K000169670 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEL4F91 | 279270K000169423 | 15/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SER2F65 | 279270NIC0060875 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SER2F65 | 279270NIC0060911 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SER2F65 | 279270NIC0060842 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SER2F65 | 279270NIC0060890 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 1760.82 |
| SES1A57 | 279270NIC0060814 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SES8J93 | 279270NIC0060953 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SET4J46 | 279270K000169484 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEV3E86 | 279270K000169853 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEY7E79 | 279270K000169441 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFA3E04 | 279270NIC0060832 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFB0H30 | 279270NIC0060977 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SFB8I95 | 279270NIC0060945 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SFE8B97 | 279270K000169779 | 18/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFF0D64 | 279270K000169515 | 16/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SFF0D64 | 279270K000169509 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFG2D45 | 279270NIC0060846 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFH4I26 | 279270K000169687 | 17/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFH7D10 | 279270NIC0060933 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SFH7D10 | 279270NIC0060840 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFI0D79 | 279270K000169951 | 19/01/2025 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SFI9G27 | 279270NIC0060949 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFO3C98 | 279270NIC0060944 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SMC9H88 | 279270K000170020 | 20/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SXE4I92 | 279270NIC0060895 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SXL9J29 | 279270K000169491 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SYE5F42 | 279270K000169462 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TAI1J10 | 279270NIC0060815 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
| TAJ8F91 | 279270K000169499 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TAN9A71 | 279270K000169615 | 17/01/2025 | 57461 | R\$ 130.16 |
| TAN9J62 | 279270NIC0060913 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

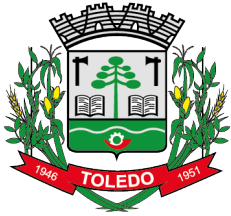
Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 55 de 67

| TAT3F47 | 279270NIC0060909 | 03/01/2025 | 50020 | R\$ 260.32 |
|---|------------------|---------------|--------------------|------------|
| TAX2F91 | 279270K000169445 | 16/01/2025 | 74550 | R\$ 130.16 |
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPRANS - TOLEDO até 16/05/2025. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | |
| ABL7E99 | 279270NIC0062970 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ABY7471 | 279270T000196987 | 24/03/2025 | 51851 | |
| ACC7B71 | 279270NIC0062895 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ACE8G35 | 279270T000194833 | 22/03/2025 | 51180 | |
| ACE8G35 | 279270T000194831 | 22/03/2025 | 65992 | |
| ACE8G35 | 279270T000194834 | 22/03/2025 | 67261 | |
| ACE8G35 | 279270T000194836 | 22/03/2025 | 51691 | |
| ACE8G35 | 279270T000194832 | 22/03/2025 | 50100 | |
| ACE8G35 | 279270T000194835 | 22/03/2025 | 66372 | |
| ACJ9G86 | 279270NIC0062844 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AEW0J19 | 279270NIC0062912 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AHL9011 | 279270NIC0062852 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AIZ2I46 | 279270NIC0062823 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AJJ4F35 | 279270T000192776 | 25/03/2025 | 64080 | |
| AJJ4F35 | 279270T000192773 | 25/03/2025 | 50100 | |
| AJJ4F35 | 279270T000192772 | 25/03/2025 | 65992 | |
| AJJ4F35 | 279270T000192774 | 25/03/2025 | 51180 | |
| AJJ4F35 | 279270T000192775 | 25/03/2025 | 66372 | |
| AJO1351 | 279270NIC0062854 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AKI9J06 | 279270NIC0062921 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AKU5235 | 279270T000188820 | 24/03/2025 | 60412 | |
| ALC7447 | 279270NIC0062877 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ALG5312 | 279270NIC0062969 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ALU3264 | 279270NIC0062992 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AMF4265 | 279270T000190807 | 22/03/2025 | 65992 | |
| AMF4265 | 279270T000190809 | 22/03/2025 | 66531 | |
| AMF4265 | 279270T000190808 | 22/03/2025 | 66372 | |
| ANH7993 | 279270T000188824 | 27/03/2025 | 51852 | |
| ANJ1200 | 279270T000188815 | 24/03/2025 | 60412 | |
| ANM2031 | 279270T000190817 | 24/03/2025 | 57380 | |
| ANO9E38 | 279270NIC0062835 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AOQ2489 | 279270T000198528 | 26/03/2025 | 54950 | |
| AOQ4F66 | 279270NIC0062888 | 08/03/2025 | 50020 | |
| APO8210 | 279270T000188813 | 23/03/2025 | 73400 | |
| APP1266 | 279270NIC0062966 | 08/03/2025 | 50020 | |
| APT8C45 | 279270NIC0062981 | 08/03/2025 | 50020 | |
| APZ0511 | 279270T000188814 | 24/03/2025 | 76331 | |
| AQV8H62 | 279270NIC0062917 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AQW4197 | 279270NIC0062860 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AQY6H52 | 279270NIC0062954 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ASE3029 | 279270NIC0062874 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ASL3C43 | 279270T000188823 | 26/03/2025 | 54600 | |
| ASZ5J64 | 279270NIC0062934 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ATG5F06 | 279270NIC0062930 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ATO4214 | 279270T000208098 | 26/03/2025 | 76331 | |
| ATO4784 | 279270NIC0062902 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ATO4784 | 279270NIC0062906 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ATR7A31 | 279270NIC0062899 | 08/03/2025 | 50020 | |
| ATR7C79 | 279270T000196991 | 26/03/2025 | 55500 | |
| AUB4604 | 279270NIC0062978 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AUE9B96 | 279270NIC0062896 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AUK4E09 | 279270NIC0062977 | 08/03/2025 | 50020 | |
| AUU2A72 | 279270NIC0062858 | 08/03/2025 | 50020 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 56 de 67

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AUU2A72 | 279270NIC0062856 | 08/03/2025 | 50020 |
| AVE3566 | 279270T000190812 | 22/03/2025 | 73400 |
| AVH0950 | 279270NIC0062979 | 08/03/2025 | 50020 |
| AVN9J06 | 279270NIC0062890 | 08/03/2025 | 50020 |
| AVR3I02 | 279270NIC0062878 | 08/03/2025 | 50020 |
| AVR4841 | 279270NIC0062829 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXB3040 | 279270T000202059 | 18/03/2025 | 51851 |
| AXE3F56 | 279270NIC0062950 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXE3F56 | 279270NIC0062872 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXF7054 | 279270NIC0062898 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXK0263 | 279270T000198522 | 26/03/2025 | 76331 |
| AXU5148 | 279270NIC0062933 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXW7H25 | 279270NIC0062959 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXX5G05 | 279270NIC0062998 | 08/03/2025 | 50020 |
| AXZ9J37 | 279270NIC0062965 | 08/03/2025 | 50020 |
| AYD4H08 | 279270NIC0062948 | 08/03/2025 | 50020 |
| AYH2D97 | 279270NIC0062994 | 08/03/2025 | 50020 |
| AYN7049 | 279270T000188825 | 27/03/2025 | 73400 |
| AYX6903 | 279270NIC0062980 | 08/03/2025 | 50020 |
| AYY2J84 | 279270NIC0062988 | 08/03/2025 | 50020 |
| AYY6H85 | 279270T000198516 | 21/03/2025 | 72340 |
| AZO2D92 | 279270NIC0062840 | 08/03/2025 | 50020 |
| AZP5F56 | 279270NIC0062903 | 08/03/2025 | 50020 |
| AZR0G22 | 279270NIC0062861 | 08/03/2025 | 50020 |
| BAE2477 | 279270NIC0062845 | 08/03/2025 | 50020 |
| BAG6B56 | 279270NIC0062847 | 08/03/2025 | 50020 |
| BAK0181 | 279270NIC0062958 | 08/03/2025 | 50020 |
| BAN4I64 | 279270T000198519 | 26/03/2025 | 54870 |
| BAR5F21 | 279270NIC0062941 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBB4A16 | 279270NIC0062926 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBH4966 | 279270NIC0062828 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBH4966 | 279270NIC0062875 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBO5D63 | 279270NIC0062938 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBO5H78 | 279270NIC0062882 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBR1185 | 279270NIC0062824 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBT4173 | 279270NIC0062974 | 08/03/2025 | 50020 |
| BBV3184 | 279270T000208097 | 26/03/2025 | 76331 |
| BCF1106 | 279270NIC0062904 | 08/03/2025 | 50020 |
| BCH7J30 | 279270T000196980 | 18/03/2025 | 55414 |
| BCL2B73 | 279270NIC0062935 | 08/03/2025 | 50020 |
| BCP2B55 | 279270NIC0062870 | 08/03/2025 | 50020 |
| BCQ8317 | 279270NIC0062869 | 08/03/2025 | 50020 |
| BCT9I03 | 279270NIC0062911 | 08/03/2025 | 50020 |
| BCZ4E79 | 279270T000202060 | 26/03/2025 | 54521 |
| BDD5C22 | 279270NIC0062862 | 08/03/2025 | 50020 |
| BDK2F77 | 279270T000190818 | 24/03/2025 | 51851 |
| BDP6C33 | 279270NIC0062905 | 08/03/2025 | 50020 |
| BDY1E83 | 279270NIC0062937 | 08/03/2025 | 50020 |
| BDY1E84 | 279270NIC0062879 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEA9E44 | 279270NIC0062975 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEA9E44 | 279270NIC0062880 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEE7I53 | 279270NIC0062990 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEF6I21 | 279270NIC0062915 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEF7H64 | 279270NIC0062887 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEK1H40 | 279270NIC0062883 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEO5E11 | 279270T000190819 | 24/03/2025 | 51851 |
| BE08I73 | 279270T000188816 | 24/03/2025 | 65992 |
| BEU3E27 | 279270T000192777 | 25/03/2025 | 72340 |
| BEY6I70 | 279270NIC0062836 | 08/03/2025 | 50020 |
| BEZ5I18 | 279270NIC0062889 | 08/03/2025 | 50020 |
| BNV6541 | 279270T000191675 | 21/03/2025 | 51851 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 57 de 67

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| CIC4937 | 279270T000196992 | 26/03/2025 | 51851 |
| CYR6E38 | 279270T000191674 | 21/03/2025 | 51851 |
| DAY7B28 | 279270NIC0062996 | 08/03/2025 | 50020 |
| DKK8J22 | 279270NIC0062947 | 08/03/2025 | 50020 |
| DWX4G92 | 279270NIC0062855 | 08/03/2025 | 50020 |
| DZE8E54 | 279270NIC0062866 | 08/03/2025 | 50020 |
| ECM4H89 | 279270NIC0062984 | 08/03/2025 | 50020 |
| ECV9A64 | 279270NIC0062907 | 08/03/2025 | 50020 |
| EQK1H93 | 279270NIC0062932 | 08/03/2025 | 50020 |
| ESQ2A10 | 279270T000190811 | 22/03/2025 | 72340 |
| EST8A85 | 279270NIC0062983 | 08/03/2025 | 50020 |
| EUL2J21 | 279270NIC0062867 | 08/03/2025 | 50020 |
| EXX9H17 | 279270NIC0062832 | 08/03/2025 | 50020 |
| FDU8I89 | 279270T000190815 | 22/03/2025 | 72340 |
| FKG6H24 | 279270NIC0062946 | 08/03/2025 | 50020 |
| FLN8B25 | 279270NIC0062848 | 08/03/2025 | 50020 |
| FLZ8J04 | 279270NIC0062927 | 08/03/2025 | 50020 |
| FZQ6I62 | 279270NIC0062873 | 08/03/2025 | 50020 |
| GBC9J77 | 279270NIC0062972 | 08/03/2025 | 50020 |
| GHK1I76 | 279270NIC0062843 | 08/03/2025 | 50020 |
| GOO1I14 | 279270NIC0062850 | 08/03/2025 | 50020 |
| HEU7B56 | 279270NIC0062924 | 08/03/2025 | 50020 |
| IBI1B17 | 279270T000196985 | 24/03/2025 | 51851 |
| IWH2F36 | 279270NIC0062986 | 08/03/2025 | 50020 |
| IXQ5D44 | 279270NIC0062920 | 08/03/2025 | 50020 |
| JCM8G17 | 279270NIC0062963 | 08/03/2025 | 50020 |
| JKU8883 | 279270T000198517 | 24/03/2025 | 60501 |
| JSQ5H02 | 279270NIC0062830 | 08/03/2025 | 50020 |
| KMH7362 | 279270T000196989 | 25/03/2025 | 72340 |
| MCE9481 | 279270NIC0062957 | 08/03/2025 | 50020 |
| MGE7419 | 279270NIC0062827 | 08/03/2025 | 50020 |
| MKR8F94 | 279270T000198515 | 21/03/2025 | 76331 |
| MLR2103 | 279270T000191678 | 22/03/2025 | 51851 |
| MLY9H79 | 279270NIC0062951 | 08/03/2025 | 50020 |
| MSU4453 | 279270NIC0062997 | 08/03/2025 | 50020 |
| NCT0G64 | 279270NIC0062894 | 08/03/2025 | 50020 |
| NQF6F62 | 279270T000190821 | 26/03/2025 | 76331 |
| NRH4B10 | 279270NIC0062962 | 08/03/2025 | 50020 |
| NSA5H06 | 279270T000190810 | 22/03/2025 | 54600 |
| NXE0D95 | 279270NIC0062995 | 08/03/2025 | 50020 |
| OYL5C38 | 279270T000208095 | 25/03/2025 | 76331 |
| PSE4E10 | 279270NIC0062987 | 08/03/2025 | 50020 |
| PYZ0H98 | 279270NIC0062922 | 08/03/2025 | 50020 |
| QAI1I03 | 279270NIC0062940 | 08/03/2025 | 50020 |
| QFO9H46 | 279270NIC0062839 | 08/03/2025 | 50020 |
| QQM0B55 | 279270T000188819 | 24/03/2025 | 60412 |
| QUN4C34 | 279270T000196990 | 26/03/2025 | 51851 |
| QWR5G29 | 279270NIC0062909 | 08/03/2025 | 50020 |
| RAZ3I03 | 279270NIC0062925 | 08/03/2025 | 50020 |
| RCS5B22 | 279270NIC0062837 | 08/03/2025 | 50020 |
| RCS5B22 | 279270NIC0062831 | 08/03/2025 | 50020 |
| RDU7B10 | 279270NIC0062908 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHB8A25 | 279270NIC0062993 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHI1D70 | 279270NIC0062834 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHI5G69 | 279270NIC0062976 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHJ5D12 | 279270NIC0062826 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHK3E72 | 279270NIC0062859 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHM3C88 | 279270T000190822 | 27/03/2025 | 60412 |
| RHO0G90 | 279270NIC0062918 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHO5B14 | 279270NIC0062929 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHR1E39 | 279270T000190813 | 22/03/2025 | 56731 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 58 de 67

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| RHT7J65 | 279270NIC0062928 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHU0B45 | 279270NIC0062864 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHU7A43 | 279270NIC0062901 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHV6G43 | 279270NIC0062923 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHY4C06 | 279270NIC0062943 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHY4C06 | 279270NIC0062942 | 08/03/2025 | 50020 |
| RHZ4D47 | 279270NIC0062949 | 08/03/2025 | 50020 |
| RNJ2G16 | 279270NIC0062919 | 08/03/2025 | 50020 |
| RRR4F58 | 279270NIC0062960 | 08/03/2025 | 50020 |
| RRR9I73 | 279270NIC0062842 | 08/03/2025 | 50020 |
| RUK4C51 | 279270NIC0062886 | 08/03/2025 | 50020 |
| RXN3A55 | 279270NIC0062897 | 08/03/2025 | 50020 |
| RXP6H03 | 279270NIC0062865 | 08/03/2025 | 50020 |
| RYS2E02 | 279270NIC0062881 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDD0J99 | 279270NIC0062863 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDT5E76 | 279270T000198526 | 26/03/2025 | 76331 |
| SDU5H05 | 279270NIC0062989 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDU5H05 | 279270NIC0062985 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDX3H06 | 279270T000208099 | 26/03/2025 | 76331 |
| SDX4J01 | 279270NIC0062945 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDX5H50 | 279270NIC0062964 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDX9D38 | 279270NIC0062936 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDY3E70 | 279270NIC0062961 | 08/03/2025 | 50020 |
| SDY3E70 | 279270NIC0062955 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEC4G34 | 279270NIC0062884 | 08/03/2025 | 50020 |
| SED6B21 | 279270NIC0062968 | 08/03/2025 | 50020 |
| SED8E01 | 279270NIC0062833 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEE0G94 | 279270NIC0062931 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEF8C89 | 279270NIC0062914 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEH8C98 | 279270NIC0062967 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEK8F11 | 279270NIC0062892 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEP3E71 | 279270NIC0062838 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEP7C18 | 279270NIC0062851 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEQ4C13 | 279270T000198521 | 26/03/2025 | 76331 |
| SEV4C08 | 279270T000188822 | 25/03/2025 | 76331 |
| SEV8C79 | 279270NIC0062953 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEZ3H48 | 279270NIC0062853 | 08/03/2025 | 50020 |
| SEZ8H53 | 279270NIC0062956 | 08/03/2025 | 50020 |
| SGE1D06 | 279270NIC0062916 | 08/03/2025 | 50020 |
| SLW4J61 | 279270NIC0062871 | 08/03/2025 | 50020 |
| SWL9H96 | 279270NIC0062891 | 08/03/2025 | 50020 |
| SY7F86 | 279270NIC0062846 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAI1J45 | 279270NIC0062841 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAK7B53 | 279270T000192778 | 25/03/2025 | 73400 |
| TAL6C49 | 279270NIC0062868 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAO8H43 | 279270NIC0062849 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAP3C27 | 279270NIC0062944 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAQ0D51 | 279270NIC0062893 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAQ7F02 | 279270NIC0062973 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAU8C90 | 279270NIC0062885 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAV3C69 | 279270NIC0062910 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAX7I10 | 279270NIC0062913 | 08/03/2025 | 50020 |
| TAY1B21 | 279270NIC0062952 | 08/03/2025 | 50020 |
| TIQ3F40 | 279270NIC0062971 | 08/03/2025 | 50020 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 59 de 67

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 78, de 3 de abril de 2025

Concede férias ao Servidor Comissionado Daniel Ricardo Jochims.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Comissionado, Daniel Ricardo Jochims, Assessor Parlamentar, relativas ao período aquisitivo de 3 de abril de 2024 a 2 de abril de 2025: com fruição de 7 dias, no período de 7 a 13 de abril de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pela servidora ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de abril de 2025.

GABRIEL

BUENO

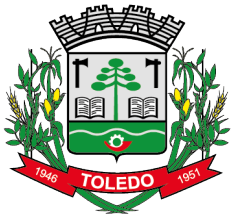
BAIERLE:084

41718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.04.03 09:53:14 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 60 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 79, de 03 de abril de 2025

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 6 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 6, de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 8/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de fornecimento de peças e a realização dos serviços necessários à manutenção das bases dos microfones microprocessados que compõem o sistema de votação do Plenário da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Ricardo Motta Duschesqui, Agente de Informática.

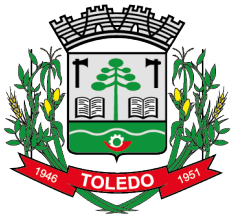
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.04.03
09:53:59 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 61 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 80, de 3 de abril de 2025

Concede férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Fabiano Scuzziato, Procurador Jurídico Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023: com conversão em valor pecuniário de 10 dias; fruição de 10 dias no período de 8 a 17 de abril de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.04.03
09:54:16 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 62 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 81, de 3 de abril de 2025

Concede férias à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025: com conversão em valor pecuniário de 10 dias; fruição de 7 dias no período de 14 a 20 de abril de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de abril de 2025.

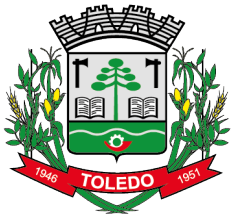
GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Data: 2025.04.03 09:54:36 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 63 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

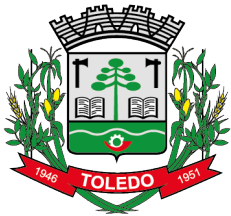
Estado do Paraná

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24.03.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Ricardo Santos. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Professora Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Sergio Japonês, Valdir Gomes, Valdomiro Bozô e Valtencir Careca. A parlamentar Olinda Fiorentin estava ausente por motivos de saúde e o parlamentar Roberto de Souza estava em viagem de desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao segundo-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 023/2025, de 19 de março de 2025, sob protocolo nº 468, de 19 de março de 2025, de autoria da Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), Senhora Ieda Rosa Graselle, que em cumprimento do artigo 22, item b, da Lei 2.182, de 2014, disponibiliza material da Prestação de Contas da CAST do exercício de 2024, apresentado no dia 14 de março de 2025 nas dependências da CAST. Em seguida, o segundo-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: informou que os Projetos de Lei nº 15 e 18, de 2025, foram retirados pelos autores nos termos do artigo 130 do Regimento Interno; e na forma do § 4º, do artigo 123 – A, do Regimento Interno, informou ao plenário que a Sessão Suplementar estava cancelada devido à ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao segundo-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 41, de 2025**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que institui o Programa Escultura na Cidade; **nº 42, de 2025**, de autoria da parlamentar Katchi Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acompanhantes para idosos acolhidos por instituições conveniadas ao Poder Executivo; **nº 43, de 2025**, de autoria do parlamentar Luís Fritzen, que declara de utilidade pública municipal a Liga de Bocha de Toledo; e **nº 44, de 2025**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que institui o Programa Cartão Uniforme Escolar Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 305 a 345, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 27 ao 30, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao segundo-secretário que fizesse a leitura do protocolo requisitando o uso da Tribuna Livre: **Protocolo nº 419, de 2025**, de autoria da Presidente da Federação Paranaense das Associações

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 64 de 67



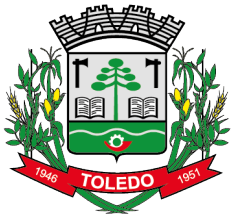
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de Síndrome de Down, Liana Lopes Bassi, solicitando o uso da tribuna livre nesta sessão. Após a leitura, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos para uso da Tribuna. Concluído o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 10, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 12, de 2025**, de autoria dos Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes e Sergio Japonês, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer "Kit Lanche Mais Saúde" para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) levados para atendimento fora do Município de Toledo. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Katchi Nascimento, Professora Marli, Sergio Japonês e Valdir Gomes. Após, foi deliberado Requerimento de Dispensa de Exame de Admissibilidade, pelas comissões competentes, conforme alínea a, inciso I, do artigo 151 do Regimento Interno. Para discussão do Requerimento, os parlamentares Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Luís Fritzen fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Chumbinho Silva, Sergio Japonês, Professora Marli, Valdomiro Bozó, Valdir Gomes, Odir Zoia, Dudu Barbosa, Ricardo Santos, Marcos Zanetti, Katchi Nascimento e Luís Fritzen fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e seis votos contrários. Votaram contrários ao Requerimento os seguintes parlamentares: Genivaldo Jesus, Katchi Nascimento, Professora Marli, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, os parlamentares Dudu Barbosa, Valdomiro Bozó e Chumbinho Silva fizeram da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi rejeitada por maioria, sendo nove votos contrários e sete votos favoráveis. Votaram contrários à Emenda os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Professor Oseias, Ricardo Santos e Valtencir Careca. Para discussão do Projeto de Lei, os parlamentares Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle e Luís Fritzen fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Dudu Barbosa, Chumbinho Silva, Valdomiro Bozó, Professor Oseias, Katchi Nascimento e Professora Marli fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi rejeitado por maioria, sendo nove votos contrários e sete votos favoráveis. Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Professor Oseias, Ricardo Santos e Valtencir Careca. O presidente cientificou o Plenário que o **Projeto de Lei nº 10, de 2025**, aprovado em segundo turno nesta sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo para a competente sanção legal. E o **Projeto de Lei nº 12, de 2025**, rejeitado em segundo turno nesta sessão, seria arquivado. Durante as Comunicações Parlamentares, extrapolado o horário de duração da Sessão, o presidente anunciou a votação do **Requerimento de Prorrogação da 8ª Sessão**

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 65 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ordinária, em atendimento ao disposto no artigo 117, parágrafo único do Regimento Interno. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Após a finalização das Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e quarenta e três minutos (18h43min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo segundo-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.04.03
11:15:38 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

RICARDO DOS
SANTOS
BATISTA:110860
98803

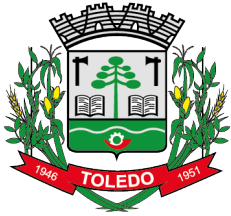
Assinado de forma
digital por RICARDO
DOS SANTOS
BATISTA:11086098803
Dados: 2025.04.03
15:51:14 -03'00'

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 28 de março de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 66 de 67

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 13/2025

DATA: 02 de abril de 2025

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador e define Comissão para apurar conduta adotada pela empresa J.E. PNEUS LTDA na execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, Licitação Eletrônica 10/2025.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar conduta da empresa J.E. PNEUS LTDA na execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, Licitação Eletrônica 10/2025 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

- I. Leonardo David Oliveira Gomes;
- II. Luiz Fernando Covatti Hanel;
- III. Adriana Franzen Leite Ferreira.

Parágrafo único: Fica designado como Presidente da Comissão processante a empregada pública Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de abril de 2025

Edição nº 4302

Página 67 de 67

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.